

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2026
Processo Administrativo nº 0801010100.000022/2026-26

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº 19.330/2025 e suas alterações, bem como às demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

OBJETO - A presente licitação tem por objeto a aquisição de livros de literatura adulta, literatura infantojuvenil e obras de apoio ao estudo, destinados à atualização, ampliação e qualificação do acervo da Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, especialmente no Anexo I – Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$44.846,20 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

DIA/HORÁRIO:

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 24/08/2026 – HORAS 08:00:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 03/09/2026 – HORAS 08:00:00

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03/09/2026 – HORAS 08:15:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA.

SISTEMA: PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FORMALIZAÇÃO DE ESCLARECIMENTO e IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: deverá ser realizada **SOMENTE** na forma eletrônica, via sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo a data limite até 31/08/2026 às 23:59 horas.

Jaraguá do Sul (SC), data da assinatura.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2026

ATENÇÃO

Alerta-se às licitantes que deverão analisar detalhadamente o edital e seus anexos antes da formulação da proposta/lance, a fim de assegurar o pleno conhecimento das condições de participação, das especificações do objeto, das obrigações contratuais e das exigências de habilitação.

A prática injustificada de atos tipificados no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como não manter a proposta, deixar de entregar a documentação exigida, apresentar declaração ou documentação falsa, ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sujeitará a licitante às sanções cabíveis, apuradas em regular processo administrativo.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM () NÃO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Município de Jaraguá do Sul/SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação — internet, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei Complementar nº 147/2014, o Decreto Municipal nº 19.330/2025 e demais normas aplicáveis, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na data, horário e local indicados neste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o "Portal de Compras Públicas", constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de livros de literatura adulta, literatura infantojuvenil e obras de apoio ao estudo, destinados à atualização, ampliação e qualificação do acervo da Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura,

Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, especialmente no Anexo I – Termo de Referência.

2.2. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura da sessão pública.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento licitatório os interessados previamente credenciados na plataforma do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, observadas as regras de acesso e habilitação estabelecidas pelo próprio provedor do sistema.

3.2. O licitante é exclusivamente responsável pelas transações realizadas com suas credenciais no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras todas as propostas, lances e atos praticados em seu nome, ainda que por representante, não cabendo ao provedor do sistema nem à Administração responder por eventuais danos decorrentes de uso indevido ou compartilhamento das credenciais de acesso.

3.3. A licitação observará, quando aplicável, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Complementar nº 147/2014 e do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme indicado neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.

3.3.1. A fruição dos benefícios legais fica condicionada ao enquadramento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, quando cabível, bem como à declaração de observância dos limites legais aplicáveis, inclusive quanto à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, atualmente fixada em R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e quanto aos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

3.3.2. Havendo itens de participação exclusiva ou cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, tal condição constará expressamente no Termo de Referência, na relação de itens/lotos ou em campo próprio do sistema eletrônico.

3.3.3. A obtenção dos benefícios previstos neste Edital fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, quando cabível, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, correspondente a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

3.4. Será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, sociedades cooperativas equiparadas, agricultores familiares e produtores rurais pessoa física, quando cabível, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

3.4.1. O tratamento favorecido não será aplicado nas hipóteses legais de afastamento, especialmente quando não atendidos os requisitos de enquadramento, os limites legais ou as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

3.5. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência — Anexo I deste Edital.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta contendo o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento definido neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo. Deverão, ainda, apresentar a documentação de habilitação prevista no item 7 deste Edital, após convocação formal realizada pelo Pregoeiro.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de sua entrega em definitivo;

4.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando pretender usufruir de eventual tratamento favorecido, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto, se aplicável, a usufruir das prerrogativas previstas em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ao 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. As propostas permanecerão sigilosas até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, observadas as funcionalidades do sistema eletrônico.

4.7.1. Os documentos que compõem a proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, bem como os documentos de habilitação apresentados após convocação, serão disponibilizados para acesso público em momento oportuno do procedimento, observadas as regras do sistema eletrônico, a legislação aplicável e eventual necessidade de preservação de informações protegidas por sigilo legal.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1 - As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

5.1.1 - O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.1.2 - O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.1.3 - O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. O licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema enquanto estiver aberto o prazo para recebimento de propostas.

5.7.1. Encerrado o prazo de recebimento de propostas, não será admitida a retirada ou substituição da proposta, salvo nas hipóteses admitidas pelo sistema eletrônico, pela legislação aplicável ou mediante convocação do Pregoeiro, nos limites deste Edital.

5.7.2. A documentação de habilitação será apresentada na forma e no momento previstos no item 7 deste Edital, após convocação formal do Pregoeiro, por meio da Plataforma Eletrônica — Portal de Compras Públicas, salvo disposição diversa expressamente prevista neste Edital, no Termo de Referência ou em campo próprio do sistema eletrônico, desde que compatível com as regras do instrumento convocatório.

5.8. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade de cumprimento das condições nela estabelecidas e das disposições do Termo de Referência, assumindo o licitante o compromisso de fornecer integralmente os livros nas quantidades, títulos, edições, ISBN e demais especificações exigidas, incluindo todos os custos necessários à entrega.

5.9 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10 - Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.11. O licitante não poderá se identificar, direta ou indiretamente, nos campos, documentos ou informações que componham a proposta inicial e que devam permanecer sigilosos até a abertura da sessão pública, sob pena de desclassificação, quando a identificação comprometer o sigilo ou a competitividade do certame.

5.11.1. O licitante deverá observar, no preenchimento da proposta, as especificações bibliográficas exigidas para cada item, especialmente título, autoria, ISBN, edição e editora, quando aplicáveis, sem inserir elementos destinados exclusivamente à sua identificação antes do momento permitido pelo sistema eletrônico.

5.12. O preço deverá ser cotado em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, e preenchido no campo próprio do sistema eletrônico, devendo compreender todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, tais como lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes, seguros, carga, descarga, transporte, mão de obra necessária à entrega, bem como quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos. Deverão constar o VALOR UNITÁRIO E TOTAL do item ofertado, em conformidade com o Anexo I deste Edital.

5.13 - Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema Portal de Compras Públicas Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento do Portal de Compras Públicas, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Na fase de análise preliminar das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar, quando necessário, o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, a complementação de informações ou a correção de inconsistências formais, observados os princípios da isonomia, da transparência e da vinculação ao instrumento convocatório.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante antes do momento próprio, quando tal identificação comprometer o sigilo, a isonomia ou a competitividade do certame.

6.2.2. A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, permitindo o acompanhamento pelos licitantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta na fase preliminar não impede sua posterior desclassificação na fase de julgamento e aceitação, caso constatada desconformidade com este Edital, com o Termo de Referência ou com a legislação aplicável.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado conforme a unidade de disputa definida neste Edital e no Anexo I — Termo de Referência, sendo o **valor unitário do item**.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

6.11. No **MODO DE DISPUTA ABERTO**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observadas as regras de prorrogação automática previstas neste Edital e no sistema eletrônico.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, após esse período, será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos.

6.11.2. A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma dos subitens anteriores, a etapa competitiva será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12. Serão considerados lances intermediários aqueles iguais ou superiores ao menor lance já ofertado, mas inferiores ao último lance apresentado pelo próprio licitante, quando admitidos pelo sistema eletrônico.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Encerrada a etapa de lances de cada item ou lote, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, para fins de aplicação do disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema, contado após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo de até 5% (cinco por cento), observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

6.17.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.18. Havendo empate entre propostas ou lances, após a aplicação das regras de preferência legal às microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabíveis, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

6.18.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados, preferencialmente, registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

6.18.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que se localiza o Município de Jaraguá do Sul;

6.18.5.2. empresas brasileiras;

6.18.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009.

6.18.6. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio público, a ser realizado por meio virtual, conforme instruções previamente comunicadas pelo Pregoeiro.

6.19. DA PREFERÊNCIA ÀS ME/EPP REGIONAIS, QUANDO APLICÁVEL

6.19.1. Quando expressamente prevista neste Edital, no Termo de Referência ou na relação de itens/lotos, será observada a preferência às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, nos termos da Lei Municipal nº 8.193/2019 e do Decreto Municipal nº 13.662/2020.

6.19.2. Para fins de aplicação da preferência regional, consideram-se sediadas regionalmente as empresas estabelecidas dentro do limite geográfico da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu — AMVALI, composta pelos Municípios de Barra Velha, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba, São João do Itaperiú e Schroeder, bem como por futuros Municípios que vierem a integrá-la por fusão, incorporação, adesão ou desmembramento.

6.19.3. A preferência regional será aplicada somente aos itens de participação exclusiva ou às cotas reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte, quando houver previsão expressa no Edital, no Termo de Referência ou na relação de itens/lotos.

6.19.4. Encerrada a etapa de lances do item exclusivo ou da cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, será observado, quando cabível, o direito de preferência da ME/EPP regional que estiver dentro do limite de até 10% (dez por cento) em relação ao melhor preço final.

6.19.5. Na hipótese do item anterior, o sistema eletrônico ou o Pregoeiro, conforme o caso, convocará a licitante beneficiária, por meio do chat ou de campo próprio do sistema, para apresentar lance final inferior ao da primeira colocada, no prazo fixado durante a sessão.

6.19.6. O não atendimento à convocação no prazo estabelecido será considerado renúncia ao direito de preferência, hipótese em que será dado prosseguimento ao certame, observada a ordem de classificação.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e aplicados os critérios de preferência e desempate, quando cabíveis, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

6.20.1. A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, observada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, apresentar desconto inferior ao mínimo exigido ou não atender às demais condições previstas neste Edital.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. Após a finalização da etapa de lances e, quando houver, da negociação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar proposta readequada ao último lance ou à negociação realizada, no prazo de até 2 (duas) horas, contado da convocação realizada pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, salvo prazo diverso fixado em sessão.

6.20.4.1. A proposta readequada deverá conter o valor unitário e o valor total de cada item adjudicado, adequados ao último lance ofertado ou ao valor negociado, com no máximo 2 (duas) casas decimais, vedada a elevação dos valores alcançados ao término da disputa ou da negociação. Deverá, ainda, estar identificada e assinada pelo representante legal ou procurador habilitado.

6.21. Será desclassificada a proposta que:

6.21.1. conter vícios insanáveis;

6.21.2. não obedecer às especificações, condições ou exigências previstas no Termo de Referência;

6.21.3. apresentar preço manifestamente inexequível ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

6.21.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.21.5. apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital ou de seus anexos;

6.21.6. não apresentar a proposta readequada no prazo fixado na convocação, salvo justificativa aceita pelo Pregoeiro.

6.22. No caso de bens e serviços em geral, poderá ser considerado indício de inexequibilidade o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, sem prejuízo da realização de diligência para aferição da viabilidade da proposta.

6.22.1. A inexequibilidade somente será reconhecida após diligência do Pregoeiro, quando demonstrado que:

6.22.1.1. o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e/ou

6.22.1.2. inexistem custos de oportunidade, ganhos operacionais, condições comerciais específicas ou outros elementos capazes de justificar o valor ofertado.

6.22.2. Nas contratações de obras ou serviços de engenharia, deverão ser observados os critérios específicos de inexequibilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item 3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na licitação ou a futura contratação.

7.1.1. A verificação das condições de participação poderá compreender, entre outras diligências cabíveis, consulta aos registros próprios do órgão licitante, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS, ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas — CNEP, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União e a outros cadastros oficiais pertinentes.

7.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, serão observadas as regras previstas nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição.

7.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo legal para regularização, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Os documentos previstos neste Edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para fins de habilitação.

7.4.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada no prazo fixado pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação.

7.5 - Habilitação Jurídica

7.5.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação de documento apto a demonstrar a existência jurídica do licitante e, quando cabível, a autorização para o exercício da atividade correspondente ao objeto da contratação, conforme sua natureza jurídica.

7.5.2. Poderão ser exigidos, conforme o caso, registro comercial, certificado da condição de microempreendedor individual, ato constitutivo, estatuto, contrato social, requerimento de empresário, inscrição do ato constitutivo ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado das alterações ou da consolidação vigente.

7.5.3. Quando permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, deverá ser apresentado compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas consorciadas, com indicação da empresa líder, observadas as condições previstas no item 3.5 deste Edital e no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

7.6.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.6.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

7.6.4 - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

7.6.5 - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal;

7.6.6 - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.6.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

7.7 - Qualificação Técnica

7.7.1. Para a presente contratação, não será exigida comprovação de qualificação técnica, tendo em vista a natureza comum e a baixa complexidade dos bens a serem fornecidos.

7.8. Vistoria técnica

7.8.1. Não será exigida vistoria, considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens e não depende do conhecimento prévio de instalações ou de condições específicas de execução.

7.9 - Qualificação Econômico-Financeira

7.9.1. Para fins de qualificação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar **Certidão Negativa de Falência**, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.9.1.1. Será admitida a apresentação de certidão positiva, desde que acompanhada de documentação que demonstre a viabilidade econômico-financeira da licitante e a inexistência de impedimento ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, quando aplicável.

7.9.1.2. Caso não conste prazo de validade na certidão, será considerada válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

7.9.2. A licitante deverá apresentar **balanço patrimonial**, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios¹.

7.9.2.1. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

7.9.2.2. Os documentos contábeis deverão estar devidamente registrados ou autenticados na forma da legislação aplicável, conforme a natureza jurídica da licitante.

7.9.2.3. As licitantes que utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar o recibo/protocolo de entrega da escrituração contábil digital transmitida à Receita Federal do Brasil, por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do balanço patrimonial, da demonstração do resultado do exercício e das demais demonstrações contábeis correspondentes, não sendo suficiente a mera comprovação de cadastro, consulta ou registro genérico no sistema.

7.9.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.10. Declarações Complementares de Apresentação Obrigatória

7.10.1. A licitante deverá apresentar Declaração Única de Conformidade e Habilitação, conforme modelo constante do Anexo III, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

7.10.1.1. que não incorre em nenhuma das causas impeditivas previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.10.1.2. que atende a todos os requisitos de habilitação exigidos no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

¹ Até o dia 30 de abril: todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal no Brasil. Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de julho (prazo prorrogado pela IN 2023, da RFB): 1. As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente. 2. As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove eu a empresa adota a ECD. Após o último dia útil de julho: todas as empresas deverão apresentar balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal.

7.10.1.3. que cumpre as exigências de reserva legal de cargos destinadas a pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando legalmente aplicável;

7.10.1.4. que está ciente de que deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, quando legalmente aplicável, as certidões emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego relativas à regularidade na contratação de pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, comprometendo-se a mantê-las válidas e regularizadas durante toda a execução contratual;

7.10.1.5. que a proposta técnica, quando exigida, e a proposta de preços apresentadas estão em estrita conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, responsabilizando-se pela veracidade e autenticidade de todas as informações e documentos apresentados;

7.10.1.6. que a proposta econômica contempla a integralidade dos custos decorrentes dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista, por normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua apresentação, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.10.1.7. que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, nos termos do art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.10.1.8. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

7.10.1.9. que não possui, em sua cadeia produtiva, trabalhadores submetidos a condições degradantes ou análogas às de escravo;

7.10.1.10. que não possui fato impeditivo que inviabilize sua participação na licitação ou a futura contratação;

7.10.1.11. que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agentes públicos que atuem na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, bem como que tais agentes não são cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da licitante ou de seus representantes, nos termos da legislação aplicável;

7.10.1.12. que inexistente qualquer relação ou situação que possa configurar impedimento, conflito de interesses ou restrição à participação no certame ou à execução contratual.

7.10.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que pretenda usufruir dos benefícios legais, deverá ser apresentada declaração de enquadramento, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as vedações e os limites legais aplicáveis.

7.10.4. Em se tratando de cooperativa, deverá ser apresentada declaração de atendimento às condições legais específicas, quando aplicável, conforme modelo anexo a este Edital.

7.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Plataforma Eletrônica — Portal de Compras Públicas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

7.11.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade, integridade ou veracidade de documento apresentado, o Pregoeiro poderá realizar diligência e, se necessário, solicitar a apresentação do documento original ou de documento complementar apto à verificação.

7.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido realizado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e contenha informação válida e compatível com a exigência editalícia.

7.13. A inabilitação do licitante poderá ensejar a apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, especialmente quando houver indícios de falsidade, omissão relevante ou declaração incompatível com os documentos apresentados.

7.14. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

7.15. Os documentos adicionais ou complementares exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

7.16. Após a apresentação dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

7.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.17. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata ou no sistema eletrônico e acessível aos licitantes, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, até a apuração de licitante que atenda às condições previstas neste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recursos observará o rito previsto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração do vencedor, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

8.2.1. O pregoeiro assegurará aos licitantes o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos para manifestação da intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, observadas as regras da plataforma e da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Manifestada a intenção, será concedido prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, contados da data da intimação ou da lavratura da ata. Os demais licitantes serão comunicados e poderão apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da

interposição do recurso, sendo-lhes assegurado acesso imediato aos elementos indispensáveis à defesa.

8.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser apresentados exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que houver proferido a decisão, que poderá reconsiderá-la no prazo de 3 (três) dias úteis. Não o fazendo, deverá encaminhá-lo à autoridade superior, a qual decidirá no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Recursos interpostos fora dos prazos legais não serão conhecidos.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. Quando não houver manifestação de intenção de recurso, o pregoeiro encaminhará o processo para homologação e adjudicação do objeto ao licitante vencedor, nos termos do art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhando os autos para homologação pela autoridade superior.

9. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para apreciação final.

9.2. A autoridade superior poderá:

- a) determinar o retorno dos autos ao agente de contratação/Pregoeiro para saneamento de irregularidades, complementação da instrução ou adoção das providências necessárias;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) anular o procedimento licitatório, no todo ou em parte, de ofício ou mediante provocação, sempre que verificada ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar a licitação.

9.3. Nos casos de anulação ou revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, quando cabível, observados o contraditório, a ampla defesa e as demais disposições legais aplicáveis.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 19.330/2025 e nº 19.826/2025, deste Edital e de seus anexos, especialmente do Anexo I – Termo de Referência, o licitante, o adjudicatário ou o contratado que descumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, praticar infração administrativa no curso da licitação ou inadimplir as condições de execução contratual ficará sujeito às sanções legal e editaliciamente previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1. A empresa vencedora será convocada pela Gerência de Contratos para apresentar a documentação exigida no subitem 11.1.2 e assinar o Termo de Contrato por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

11.1.1. A empresa vencedora, por meio de seu representante legal ou procurador devidamente constituído, deverá realizar o cadastro como usuário externo no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, adotado pelo Município de Jaraguá do Sul para a formalização e assinatura digital de contratos e demais instrumentos similares.

11.1.1.1. Para assinatura do instrumento contratual, o representante legal deverá estar devidamente cadastrado no SEI, com poderes de administração e representação, além de comprovar a manutenção das condições de regularidade apresentadas na fase de habilitação.

11.1.1.2. Caso a empresa ou seu representante legal ainda não estejam cadastrados no SEI, ou apresentem pendências cadastrais, deverão solicitar o cadastro ou promover a regularização no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, devendo apresentar comprovação à Gerência de Contratos.

11.1.1.3. As orientações completas, procedimentos e documentos necessários para o cadastro de usuário externo no SEI deverão ser consultados no site oficial do Município de Jaraguá do Sul, na seção destinada ao Sistema Eletrônico de Informações, disponíveis no endereço eletrônico:

https://sei.jaraguadosul.sc.gov.br/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

11.1.2. Como condição para a assinatura do instrumento contratual, a empresa vencedora deverá apresentar, quando aplicável:

11.1.2.1. Certidões emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego relativas à regularidade na contratação de pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, caso não tenham sido apresentadas na fase de habilitação e desde que a empresa esteja legalmente sujeita às respectivas exigências.

11.1.2.1.1. As certidões deverão permanecer válidas e regulares durante toda a execução contratual, podendo ser verificadas a qualquer tempo pela Administração.

11.1.2.1.2. Caso a certidão apresentada pela licitante demonstre percentual de cumprimento inferior ao exigido pela legislação aplicável, será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo a empresa apresentar esclarecimentos, documentos complementares ou promover a atualização da certidão, se necessário.

11.1.2.1.3. Persistindo a comprovação de descumprimento da reserva legal de cargos, mesmo após concedido prazo para manifestação e eventual atualização da certidão, a empresa poderá perder o direito à assinatura do instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e da convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação final.

11.1.2.1.4. As certidões poderão ser consultadas no endereço eletrônico: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>

11.1.2.2. Documentação comprobatória de manutenção das condições de habilitação, quando solicitada pela Administração, especialmente quanto à regularidade fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.3. Caso o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assine o instrumento contratual, não comprove a manutenção das condições de habilitação ou não atenda às demais condições previstas neste Edital, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.3.1. Os licitantes remanescentes poderão ser convocados para assinatura do instrumento nas condições propostas pelo licitante vencedor, observada a ordem de classificação.

11.3.2. Na hipótese de nenhum licitante aceitar a contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa, respeitado o valor máximo admitido para a contratação.

11.3.3. Frustrada a negociação de melhor condição, a Administração poderá adjudicar e celebrar o instrumento contratual nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem classificatória e desde que a proposta seja aceitável.

11.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.9 deste Edital, sem convocação para contratação, ficarão os licitantes automaticamente liberados dos compromissos assumidos.

11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual, ou em aceitar ou retirar o instrumento no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o licitante às penalidades previstas neste Edital.

11.5.1. Quando exigida garantia de proposta, a recusa injustificada do adjudicatário poderá ensejar sua execução em favor da Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1. O prazo máximo para entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, observado o disposto no Termo de Referência.

12.1.1. O prazo de vigência da contratação terá início no primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou à emissão da autorização de fornecimento, encerrando-se 60 (sessenta) dias após o término do prazo de entrega.

12.1.2. Os prazos de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, quando devidamente justificados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 19.330/2025.

12.1.3. Para fins de contagem dos prazos contratuais, será considerada como data de assinatura do contrato aquela correspondente à última assinatura registrada pelos signatários mencionados no preâmbulo do instrumento.

12.2. **Os bens deverão ser entregues** nos locais indicados no Termo de Referência – Anexo I, sob as condições nele estabelecidas, observando-se os endereços previstos no referido Anexo e aqueles definidos em cada Autorização de Fornecimento.

12.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, pela Diretoria Contábil Financeira da Secretaria de Administração, observados os procedimentos, documentos necessários, etapas de conferência, responsabilidades do Fiscal/Gestor e demais trâmites previstos no Anexo I – Termo de Referência.

12.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente pela unidade responsável pela liquidação, será observado o prazo previsto no Termo de Referência para conferência e liquidação da despesa, podendo o prazo ser suspenso ou reiniciado em caso de erro na Nota Fiscal, inconsistência documental ou necessidade de saneamento pela Contratada.

12.4. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 17.339/2023, o Contratante procederá à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte — IRRF, com base no art. 2º-A da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, incluído pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, ao efetuar pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia.

12.4.1. Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte as hipóteses previstas no § 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 17.339/2023 e demais situações legalmente aplicáveis.

12.4.2. A Contratada deverá emitir as notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes em observância às regras de retenção previstas na legislação vigente, especialmente na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações, quando aplicável.

12.5. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data-base do orçamento estimado que embasou a proposta, fixado em 11/03/2026.

12.5.1. Transcorrido o período de 1 (um) ano, o reajuste será aplicado independentemente de solicitação da contratada, utilizando-se o INPC ou outro índice setorial que venha a substituí-lo, observando-se sempre a periodicidade anual mínima prevista nas Leis nº 10.192/2001 e nº 9.069/1995.

12.5.2. O reajuste passará a vigorar a partir do mesmo mês do ano subsequente à data-base do orçamento, ou, quando o orçamento se referir apenas a determinado mês, no primeiro dia do mesmo mês do ano seguinte, conforme item 3.2 do Prejulgado nº 2049 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

12.5.3. Os reajustes subsequentes observarão sempre o intervalo mínimo de 12 (doze) meses contado do último reajuste aplicado.

12.5.4. O reajuste poderá ser concedido por apostilamento.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)/365$

$I = 0,00016438$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

12.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o órgão ou entidade demandante, observados os seguintes dados cadastrais:

PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23

Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - CEP 89259-565

Jaraguá do Sul / SC

Fone: (47) 2106-8000

13. RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O recebimento provisório e definitivo dos bens será realizado nos termos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência — Anexo I, que disciplinará os procedimentos de entrega, conferência, inspeção, verificação de conformidade, aceite, substituição e demais exigências aplicáveis.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital ou solicitar esclarecimentos, devendo fazê-lo no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, conforme o art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A impugnação ao edital deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, até a data e horário-limite indicados no próprio sistema.

14.2.1. Serão consideradas intempestivas e não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo ou enviadas por qualquer outro meio que não o sistema eletrônico.

14.3. Acolhida a impugnação, o edital será retificado e será definida e publicada nova data para realização da sessão pública, quando necessário.

14.4. Os pedidos de esclarecimento deverão ser formulados exclusivamente via sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, até a data e o horário-limite disponibilizados na plataforma.

14.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão disponibilizadas no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e no meio oficial de divulgação do Município, no prazo de até 3 (três) dias úteis, observado, em qualquer hipótese, o limite do último dia útil anterior à abertura da sessão pública.

14.6. Eventuais modificações no edital serão divulgadas nos mesmos meios da publicação original, com reabertura dos prazos previstos para a apresentação de propostas e demais atos, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

14.7. A impugnação tempestiva apresentada pelo licitante não impedirá sua participação no certame, até decisão definitiva. As impugnações e os pedidos de esclarecimento apresentados fora do prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição, sem efeitos suspensivos sobre o certame

15. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

15.1. O recurso orçamentário decorrente da despesa deste edital correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício correlato, a saber:

Classificação Funcional Programática	Projeto / Atividade	Natureza da despesa	Dotação
39.001.13.391.1100.4105	Gestão, Divulgação e Manutenção da Biblioteca.	4.4.90 - Aplicações Diretas	513

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Administração.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. O Manual de operações da Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS encontra-se disponível aos interessados no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br/.

16.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma disponíveis no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br/

16.11. Os documentos que integram o presente Edital, inclusive seus anexos, devem ser interpretados de forma conjunta e complementar, de modo a assegurar a adequada compreensão do objeto, das condições de participação, das regras de julgamento, da execução contratual e das demais obrigações aplicáveis.

16.11.1. Em caso de divergência, prevalecerão as regras do Edital sobre o procedimento da licitação, especialmente quanto à participação, apresentação de propostas, julgamento, habilitação, recursos, adjudicação e homologação.

16.11.2. Em caso de divergência, as condições técnicas da contratação deverão observar o disposto no Termo de Referência, especialmente quanto à descrição do objeto, forma de execução, medição, fiscalização e recebimento.

16.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.jaraguadosul.sc.gov.br e no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br/

16.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

16.13.2. ANEXO II – Minuta de Contrato

16.13.3. ANEXO III – Declaração Única de Conformidade e Habilitação

16.13.4. ANEXO IV - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

16.13.5. ANEXO V - Declaração de Cooperativa, em atendimento ao art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007

16.13.6. ANEXO VI - Modelo De Proposta Comercial

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2026
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Bens Comuns

UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	Flávia de Aquino

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de livros de literatura adulta, literatura infantojuvenil e obras de apoio ao estudo, destinados à atualização, ampliação e qualificação do acervo da Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e na tabela abaixo.

TABELA DE ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	A Vestida: Contos		Unidade	1,00	R\$ 42,93	R\$ 42,93
2	A Lua Na Caixa D'água		Unidade	1,00	R\$ 49,23	R\$ 49,23
3	Escuta, Formosa Márcia		Unidade	1,00	R\$ 147,90	R\$ 147,90
4	Sonhozzz		Unidade	1,00	R\$ 79,22	R\$ 79,22
5	Também guardamos pedras aqui		Unidade	1,00	R\$ 60,18	R\$ 60,18
6	Olhos De Pixel		Unidade	1,00	R\$ 61,90	R\$ 61,90
7	O Som Do Rugido Da Onça		Unidade	1,00	R\$ 69,12	R\$ 69,12
8	Um Tempo Para Não		Unidade	1,00	R\$ 66,38	R\$ 66,38

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Esquecer: A Visão Da Ciência No Enfrentam ento Da Pandemia Do Coronavír us E O Futuro Da Saúde					
9	Máfia, Poder E Antimáfia: Um olhar pessoal sobre uma longa e sangrenta história		Unidade	1,00	R\$ 68,67	R\$ 68,67
10	1984		Unidade	1,00	R\$ 101,30	R\$ 101,30
11	Ubu Rei: Ou Os Poloneses : Drama Em Cinco Atos		Unidade	1,00	R\$ 113,05	R\$ 113,05
12	Todos Os Contos		Unidade	1,00	R\$ 299,92	R\$ 299,92
13	Torto Arado		Unidade	1,00	R\$ 80,29	R\$ 80,29
14	Escravidã o - Volume I		Unidade	1,00	R\$ 52,91	R\$ 52,91
15	Escravidã o - Volume		Unidade	1,00	R\$ 92,10	R\$ 92,10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	II					
16	Escravidão - Volume III		Unidade	1,00	R\$ 99,59	R\$ 99,59
17	Mulheres Que Correm Com Os Lobos: Mitos E Histórias Do Arquétipo Da Mulher Selvagem		Unidade	1,00	R\$ 99,40	R\$ 99,40
18	Os Sete Maridos De Evelyn Hugo		Unidade	1,00	R\$ 69,04	R\$ 69,04
19	Mais Esperto Que O Diabo: O Mistério Revelado Da Liberdade E Do Sucesso		Unidade	1,00	R\$ 46,49	R\$ 46,49
20	Vista-Me Unicórnios		Unidade	2,00	R\$ 10,08	R\$ 20,16
21	Vista-me Princesas		Unidade	2,00	R\$ 10,34	R\$ 20,68
22	Perigoso		Unidade	2,00	R\$ 39,34	R\$ 78,68
23	Heartstop		Unidade	2,00	R\$ 84,97	R\$ 169,94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	per Vol.1					
24	Heartstop per Vol. 2		Unidade	2,00	R\$ 84,48	R\$ 168,96
25	Até o Verão Terminar		Unidade	1,00	R\$ 57,52	R\$ 57,52
26	Dentro Da Baleia E Outros Ensaios		Unidade	1,00	R\$ 27,19	R\$ 27,19
27	Especialista Em Pessoas: Soluções Bíblicas E Inteligentes Para Lidar Com Todo Tipo De Gente		Unidade	1,00	R\$ 66,30	R\$ 66,30
28	Mil Beijos De Garoto		Unidade	1,00	R\$ 88,66	R\$ 88,66
29	Todo Esse Tempo		Unidade	1,00	R\$ 62,30	R\$ 62,30
30	Muito Cansado E Bem Acordado		Unidade	1,00	R\$ 58,58	R\$ 58,58
31	O Caso Do Bolinho		Unidade	1,00	R\$ 93,03	R\$ 93,03
32	Bom Dinossaurinho- Minhas Primeiras Histórias		Unidade	1,00	R\$ 7,90	R\$ 7,90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	Conhecendo Os Sons Da Fazenda: Vaquinha		Unidade	1,00	R\$ 65,73	R\$ 65,73
34	O Monstro Que Adorava Ler		Unidade	1,00	R\$ 71,50	R\$ 71,50
35	O Monstro Das Cores		Unidade	1,00	R\$ 83,29	R\$ 83,29
36	Caligrafia Divertida: Letra Cursiva		Unidade	1,00	R\$ 3,90	R\$ 3,90
37	Abra Com Cuidado!: Um Livro Mordido		Unidade	1,00	R\$ 74,74	R\$ 74,74
38	Peppa Pig - Brincando Com Areia		Unidade	1,00	R\$ 19,35	R\$ 19,35
39	O Livro Da Selva: Contos De Fada Pop-Up		Unidade	2,00	R\$ 50,92	R\$ 101,84
40	Pop-Up Incríveis: Animais Selvagens		Unidade	2,00	R\$ 78,19	R\$ 156,38
41	Mordisco - O Monstro De Livro		Unidade	1,00	R\$ 82,74	R\$ 82,74

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	Mordisco - A Caçada Monstruosa		Unidade	1,00	R\$ 84,84	R\$ 84,84
43	Mordisco - Uma História De Ninar		Unidade	1,00	R\$ 86,10	R\$ 86,10
44	Mordisco - O Guia Dos Dinossauros		Unidade	1,00	R\$ 80,95	R\$ 80,95
45	Não Abra Este Livro		Unidade	1,00	R\$ 37,67	R\$ 37,67
46	Baleia Na Banheira		Unidade	1,00	R\$ 56,78	R\$ 56,78
47	Abigail		Unidade	1,00	R\$ 37,23	R\$ 37,23
48	Bem Lá No Alto		Unidade	3,00	R\$ 56,66	R\$ 169,98
49	Este Livro Comeu O Meu Cão		Unidade	1,00	R\$ 66,74	R\$ 66,74
50	Vade Mecum Saraiva - Tradicional - 35ª Edição 2025		Unidade	2,00	R\$ 226,14	R\$ 452,28
51	Enfermagem Na Prática Materno-Neonatal		Unidade	1,00	R\$ 322,98	R\$ 322,98

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	Gerenciamento Em Enfermagem		Unidade	1,00	R\$ 207,70	R\$ 207,70
53	Enfermagem Em Saúde Coletiva - Teoria E Prática		Unidade	1,00	R\$ 291,03	R\$ 291,03
54	Pensamento Crítico, Raciocínio Clínico E Julgamento Clínico Para Enfermagem		Unidade	1,00	R\$ 216,00	R\$ 216,00
55	O Exercício Da Enfermagem - Uma Abordagem Ético-Legal		Unidade	1,00	R\$ 250,36	R\$ 250,36
56	O Sapo Bocarrão – Pop-Up		Unidade	3,00	R\$ 77,14	R\$ 231,42
57	Tayó Em Quadrinhos		Unidade	1,00	R\$ 59,92	R\$ 59,92
58	Amoras		Unidade	1,00	R\$ 45,50	R\$ 45,50
59	A Coragem Para		Unidade	2,00	R\$ 53,64	R\$ 107,28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Liderar: Trabalho Duro, Conversas Difíceis, Corações Plenos					
60	A Coragem De Ser Você Mesmo		Unidade	2,00	R\$ 59,87	R\$ 119,74
61	Mais Forte Do Que Nunca: Caia. Levante-Se. Tente Outra Vez.		Unidade	2,00	R\$ 65,20	R\$ 130,40
62	Diário De Um Banana V. 1		Unidade	2,00	R\$ 61,70	R\$ 123,40
63	Diário De Um Banana V. 2		Unidade	2,00	R\$ 62,92	R\$ 125,84
64	Diário De Um Banana V. 3		Unidade	2,00	R\$ 67,62	R\$ 135,24
65	Diário De Um Banana V. 4		Unidade	2,00	R\$ 67,62	R\$ 135,24
66	Diário De Um		Unidade	2,00	R\$ 67,62	R\$ 135,24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Banana V. 5					
67	Diário De Um Banana V. 6		Unidade	2,00	R\$ 65,60	R\$ 131,20
68	Diário De Um Banana V. 7		Unidade	2,00	R\$ 67,62	R\$ 135,24
69	Diário De Um Banana V. 8		Unidade	2,00	R\$ 65,07	R\$ 130,14
70	Diário De Um Banana V. 9		Unidade	2,00	R\$ 67,62	R\$ 135,24
71	Diário De Um Banana V. 10		Unidade	2,00	R\$ 69,90	R\$ 139,80
72	Diário De Um Banana V. 11		Unidade	2,00	R\$ 69,57	R\$ 139,14
73	Diário De Um Banana V. 12		Unidade	2,00	R\$ 69,87	R\$ 139,74
74	Diário De Um Banana V. 13		Unidade	2,00	R\$ 60,94	R\$ 121,88
75	Diário De Um		Unidade	2,00	R\$ 64,12	R\$ 128,24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Banana V. 14					
76	Diário De Um Banana V. 15		Unidade	2,00	R\$ 65,43	R\$ 130,86
77	Diário De Um Banana V. 16		Unidade	2,00	R\$ 64,25	R\$ 128,50
78	Coleção O Homem Cão V. 1		Unidade	2,00	R\$ 64,69	R\$ 129,38
79	Coleção O Homem Cão V. 2		Unidade	2,00	R\$ 67,10	R\$ 134,20
80	Coleção O Homem Cão V. 3		Unidade	2,00	R\$ 68,36	R\$ 136,72
81	Coleção O Homem Cão V. 4		Unidade	2,00	R\$ 67,10	R\$ 134,20
82	Coleção O Homem Cão V. 5		Unidade	2,00	R\$ 69,90	R\$ 139,80
83	Coleção O Homem Cão V. 6		Unidade	2,00	R\$ 67,10	R\$ 134,20
84	Coleção O Homem Cão V. 7		Unidade	2,00	R\$ 68,36	R\$ 136,72
85	Coleção O Homem Cão V. 8		Unidade	2,00	R\$ 69,90	R\$ 139,80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	Coleção O Homem Cão V. 9		Unidade	2,00	R\$ 68,36	R\$ 136,72
87	Coleção O Homem Cão V. 10		Unidade	2,00	R\$ 67,10	R\$ 134,20
88	Diário De Pilar: Grécia		Unidade	2,00	R\$ 66,25	R\$ 132,50
89	Diário De Pilar: Amazônia		Unidade	2,00	R\$ 66,93	R\$ 133,86
90	Diário De Pilar: Egito		Unidade	2,00	R\$ 66,05	R\$ 132,10
91	Diário De Pilar: Machu Picchu		Unidade	2,00	R\$ 66,25	R\$ 132,50
92	Diário De Pilar: África		Unidade	2,00	R\$ 63,91	R\$ 127,82
93	Diário De Pilar: China		Unidade	2,00	R\$ 65,08	R\$ 130,16
94	Diário De Pilar: Índia		Unidade	2,00	R\$ 65,10	R\$ 130,20
95	A Droga Da Obediência		Unidade	2,00	R\$ 98,88	R\$ 197,76
96	Pântano De Sangue		Unidade	2,00	R\$ 106,32	R\$ 212,64

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	Anjo Da Morte		Unidade	2,00	R\$ 104,27	R\$ 208,54
98	A Droga Do Amor		Unidade	2,00	R\$ 102,32	R\$ 204,64
99	Droga De Americana		Unidade	2,00	R\$ 97,47	R\$ 194,94
100	A Droga Da Amizade		Unidade	2,00	R\$ 97,60	R\$ 195,20
101	A Pequena Bruxa		Unidade	2,00	R\$ 93,20	R\$ 186,40
102	O Sobrinho Do Mago - Vol. 1 -		Unidade	1,00	R\$ 58,49	R\$ 58,49
103	O Leão, A Feiticeira E O Guarda-Roupa - Vol. 2		Unidade	1,00	R\$ 37,39	R\$ 37,39
104	O Cavalo E Seu Menino - Vol. 3		Unidade	1,00	R\$ 61,59	R\$ 61,59
105	Príncipe Caspian - Vol. 4 -		Unidade	1,00	R\$ 62,40	R\$ 62,40
106	A Viagem Do Peregrino Da Alvorada - Vol. 5		Unidade	1,00	R\$ 63,44	R\$ 63,44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107	A Cadeira De Prata - Vol. 6		Unidade	1,00	R\$ 61,17	R\$ 61,17
108	A Última Batalha - Vol. 7		Unidade	1,00	R\$ 62,40	R\$ 62,40
109	O Peso De Nossos Nomes		Unidade	1,00	R\$ 59,30	R\$ 59,30
110	Um Passo De Sorte		Unidade	1,00	R\$ 69,10	R\$ 69,10
111	Tipo Uma História De Amor		Unidade	1,00	R\$ 53,90	R\$ 53,90
112	A Ascensão Da Magia (Crônicas Da Escolhida – Livro 3)		Unidade	1,00	R\$ 57,90	R\$ 57,90
113	Legado		Unidade	1,00	R\$ 74,65	R\$ 74,65
114	Todas As Suas Imperfeições		Unidade	1,00	R\$ 58,30	R\$ 58,30
115	Verity		Unidade	1,00	R\$ 41,73	R\$ 41,73
116	E Assim Que Acaba		Unidade	1,00	R\$ 57,75	R\$ 57,75
117	É Assim Que Começa		Unidade	1,00	R\$ 56,72	R\$ 56,72
118	Tudo É		Unidade	1,00	R\$ 66,35	R\$ 66,35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Rio					
119	A Biblioteca Da Meia Noite		Unidade	1,00	R\$ 61,21	R\$ 61,21
120	Contos De Imaginação E Mistério		Unidade	1,00	R\$ 103,51	R\$ 103,51
121	Belo Sacrifício		Unidade	1,00	R\$ 61,90	R\$ 61,90
122	Bela Chama		Unidade	1,00	R\$ 61,90	R\$ 61,90
123	Belo Funeral		Unidade	1,00	R\$ 61,90	R\$ 61,90
124	Belo Desastre - Belo Desastre - Vol. 1		Unidade	1,00	R\$ 60,28	R\$ 60,28
125	Desastre Iminente - Belo Desastre - Vol. 2		Unidade	1,00	R\$ 67,90	R\$ 67,90
126	Algo Belo - Belo Desastre - Vol. 3		Unidade	1,00	R\$ 59,90	R\$ 59,90
127	Belo Casamento		Unidade	1,00	R\$ 59,90	R\$ 59,90
128	Como Capturar Um		Unidade	2,00	R\$ 25,35	R\$ 50,70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Monstro					
129	Como Capturar Um Dinossaurio		Unidade	2,00	R\$ 29,82	R\$ 59,64
130	Como Capturar Uma Sereia		Unidade	2,00	R\$ 30,36	R\$ 60,72
131	Como Capturar Um Unicórnio		Unidade	2,00	R\$ 28,19	R\$ 56,38
132	Um Dia Muito Mal-Humorado		Unidade	2,00	R\$ 38,28	R\$ 76,56
133	Eu Consigo!: Para Crianças Determinada		Unidade	2,00	R\$ 34,21	R\$ 68,42
134	O Caracol E A Tartaruga São Amigos		Unidade	2,00	R\$ 69,90	R\$ 139,80
135	A Fazenda Dos Mirtilos		Unidade	2,00	R\$ 67,84	R\$ 135,68
136	Eu Te Amo Também		Unidade	2,00	R\$ 66,50	R\$ 133,00
137	Você		Unidade	2,00	R\$ 73,65	R\$ 147,30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
138	O Urso E A Árvore		Unidade	2,00	R\$ 62,54	R\$ 125,08
139	O Urso De Todas As Cores		Unidade	2,00	R\$ 66,41	R\$ 132,82
140	Ana, Guto E O Gato Dançarino		Unidade	2,00	R\$ 66,13	R\$ 132,26
141	Posso Ficar No Meio?		Unidade	1,00	R\$ 57,70	R\$ 57,70
142	O Misterioso Caso De Styles		Unidade	1,00	R\$ 71,07	R\$ 71,07
143	Assassinato No Campo De Golfe		Unidade	1,00	R\$ 69,72	R\$ 69,72
144	O Segredo De Chimneys		Unidade	1,00	R\$ 45,10	R\$ 45,10
145	O Assassinato De Roger Ackroyd		Unidade	1,00	R\$ 66,81	R\$ 66,81
146	Os Quatro Grandes		Unidade	1,00	R\$ 35,24	R\$ 35,24
147	O Mistério Do Trem Azul		Unidade	1,00	R\$ 40,40	R\$ 40,40
148	O Mistério Dos Sete Relógios		Unidade	1,00	R\$ 51,20	R\$ 51,20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
149	Sócios No Crime		Unidade	1,00	R\$ 42,23	R\$ 42,23
150	O Misterioso Sr. Quin		Unidade	1,00	R\$ 39,93	R\$ 39,93
151	O Mistério De Sittaford		Unidade	1,00	R\$ 61,07	R\$ 61,07
152	Assassinato Na Casa Do Pastor		Unidade	1,00	R\$ 52,70	R\$ 52,70
153	O Cão Da Morte		Unidade	1,00	R\$ 64,80	R\$ 64,80
154	Assassinato No Expresso Oriente		Unidade	1,00	R\$ 48,35	R\$ 48,35
155	Por Que Não Pediram A Evans?		Unidade	1,00	R\$ 63,65	R\$ 63,65
156	O Detetive Parker Pyne		Unidade	1,00	R\$ 39,90	R\$ 39,90
157	Tragédia Em Três Atos		Unidade	1,00	R\$ 39,90	R\$ 39,90
158	Os Crimes Abc		Unidade	1,00	R\$ 63,90	R\$ 63,90
159	Morte Na Mesopotâmia		Unidade	1,00	R\$ 64,90	R\$ 64,90
160	Cartas Na		Unidade	1,00	R\$ 39,10	R\$ 39,10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Mesa					
161	Assassinato No Beco		Unidade	1,00	R\$ 62,40	R\$ 62,40
162	Poirot Perde Uma Cliente		Unidade	1,00	R\$ 40,23	R\$ 40,23
163	Morte No Nilo		Unidade	1,00	R\$ 59,38	R\$ 59,38
164	Encontro Com A Morte		Unidade	1,00	R\$ 38,90	R\$ 38,90
165	O Natal De Poirot		Unidade	1,00	R\$ 58,65	R\$ 58,65
166	É Fácil Matar		Unidade	1,00	R\$ 60,16	R\$ 60,16
167	E Não Sobrou Nenhum		Unidade	1,00	R\$ 64,73	R\$ 64,73
168	Cipreste Triste		Unidade	1,00	R\$ 39,90	R\$ 39,90
169	Uma Dose Mortal		Unidade	1,00	R\$ 34,77	R\$ 34,77
170	Morte Na Praia		Unidade	1,00	R\$ 41,57	R\$ 41,57
171	M Ou N?		Unidade	1,00	R\$ 67,74	R\$ 67,74
172	Um Corpo Na Biblioteca		Unidade	1,00	R\$ 59,75	R\$ 59,75
173	Os Cinco Porquinho		Unidade	1,00	R\$ 64,92	R\$ 64,92

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	S					
174	A Mão Misteriosa		Unidade	1,00	R\$ 61,57	R\$ 61,57
175	Hora Zero		Unidade	1,00	R\$ 62,90	R\$ 62,90
176	Um Brinde De Cianureto		Unidade	1,00	R\$ 60,93	R\$ 60,93
177	A Mansão Hollow		Unidade	1,00	R\$ 42,10	R\$ 42,10
178	Os Trabalhos De Hércules		Unidade	1,00	R\$ 41,90	R\$ 41,90
179	Seguindo A Correntez a		Unidade	1,00	R\$ 59,68	R\$ 59,68
180	Testemunha De Acusação E Outras Histórias		Unidade	1,00	R\$ 39,92	R\$ 39,92
181	A Casa Torta		Unidade	1,00	R\$ 63,90	R\$ 63,90
182	Convite Para Um Homicídio		Unidade	1,00	R\$ 63,90	R\$ 63,90
183	Aventura Em Bagdá		Unidade	1,00	R\$ 59,50	R\$ 59,50
184	A Morte Da Sra. McGinty		Unidade	1,00	R\$ 36,57	R\$ 36,57
185	Um Passe		Unidade	1,00	R\$ 39,15	R\$ 39,15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	De Mágica					
186	Depois Do Funeral		Unidade	1,00	R\$ 61,35	R\$ 61,35
187	Cem Gramas De Centeio		Unidade	1,00	R\$ 43,33	R\$ 43,33
188	Um Destino Ignorado		Unidade	1,00	R\$ 37,90	R\$ 37,90
189	Morte Na Rua Hickory		Unidade	1,00	R\$ 36,40	R\$ 36,40
190	A Extravagância Do Morto		Unidade	1,00	R\$ 36,90	R\$ 36,90
191	A Testemunha Ocular Do Crime		Unidade	1,00	R\$ 62,90	R\$ 62,90
192	Punição Para A Inocência		Unidade	1,00	R\$ 61,22	R\$ 61,22
193	Um Gato Entre Os Pombos		Unidade	1,00	R\$ 61,90	R\$ 61,90
194	O Cavalo Amarelo		Unidade	1,00	R\$ 63,02	R\$ 63,02
195	A Maldição Do Espelho		Unidade	1,00	R\$ 45,58	R\$ 45,58
196	Os		Unidade	1,00	R\$ 68,64	R\$ 68,64

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Relógios					
197	Um mistério No Caribe		Unidade	1,00	R\$ 59,52	R\$ 59,52
198	O Caso Do Hotel Bertram		Unidade	1,00	R\$ 61,90	R\$ 61,90
199	A Terceira Moça		Unidade	1,00	R\$ 39,39	R\$ 39,39
200	Noite Sem Fim		Unidade	1,00	R\$ 62,40	R\$ 62,40
201	Um Pressentimento Funesto		Unidade	1,00	R\$ 39,90	R\$ 39,90
202	A Noite Das Bruxas		Unidade	1,00	R\$ 61,98	R\$ 61,98
203	Passageiro Para Frankfurt		Unidade	1,00	R\$ 64,90	R\$ 64,90
204	Nêmesis		Unidade	1,00	R\$ 40,72	R\$ 40,72
205	A Mina De Ouro		Unidade	1,00	R\$ 43,93	R\$ 43,93
206	Os Elefantes Não Esquecem		Unidade	1,00	R\$ 46,35	R\$ 46,35
207	Portal Do Destino		Unidade	1,00	R\$ 68,36	R\$ 68,36
208	Os Primeiros Casos De		Unidade	1,00	R\$ 41,23	R\$ 41,23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Poirot					
209	Cai O Pano		Unidade	1,00	R\$ 64,90	R\$ 64,90
210	Um Crime Adormecido		Unidade	1,00	R\$ 62,42	R\$ 62,42
211	Autobiografia		Unidade	1,00	R\$ 99,90	R\$ 99,90
212	Os Últimos Casos De Miss Marple		Unidade	1,00	R\$ 33,57	R\$ 33,57
213	Testemunha Da Acusação E Outras Peças		Unidade	1,00	R\$ 34,90	R\$ 34,90
214	Poirot Sempre Espera Outras Histórias		Unidade	1,00	R\$ 35,90	R\$ 35,90
215	Salem A Hora Do Vampiro		Unidade	1,00	R\$ 114,90	R\$ 114,90
216	O Iluminado		Unidade	1,00	R\$ 141,65	R\$ 141,65
217	A Zona Morta		Unidade	1,00	R\$ 116,30	R\$ 116,30
218	A Incendiária		Unidade	1,00	R\$ 140,40	R\$ 140,40
219	A Auto		Unidade	1,00	R\$ 84,90	R\$ 84,90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Estrada					
220	Cujo		Unidade	1,00	R\$ 129,90	R\$ 129,90
221	Christine		Unidade	1,00	R\$ 126,46	R\$ 126,46
222	O Cemitério		Unidade	1,00	R\$ 114,48	R\$ 114,48
223	A Hora Do Lobisomem		Unidade	1,00	R\$ 100,14	R\$ 100,14
224	It: A Coisa		Unidade	1,00	R\$ 146,96	R\$ 146,96
225	A Torre Negra		Unidade	1,00	R\$ 83,22	R\$ 83,22
226	Misery: Louca Obsessão		Unidade	1,00	R\$ 53,35	R\$ 53,35
227	Trocas Macabras		Unidade	1,00	R\$ 149,90	R\$ 149,90
228	Jogo Perigoso		Unidade	1,00	R\$ 94,90	R\$ 94,90
229	Dolores Claiborne		Unidade	1,00	R\$ 63,60	R\$ 63,60
230	O Retrato De Rose Madder		Unidade	1,00	R\$ 119,90	R\$ 119,90
231	À Espera De Um Milagre		Unidade	1,00	R\$ 114,90	R\$ 114,90
232	Desespero		Unidade	1,00	R\$ 129,90	R\$ 129,90
233	Os Justiceiros		Unidade	1,00	R\$ 87,62	R\$ 87,62
234	Mago E		Unidade	1,00	R\$ 89,90	R\$ 89,90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Vidro - Série Torre Negra, Volume 4					
235	Saco De Ossos		Unidade	1,00	R\$ 126,27	R\$ 126,27
236	O Apanhador De Sonhos		Unidade	1,00	R\$ 125,54	R\$ 125,54
237	A Casa Negra		Unidade	1,00	R\$ 139,90	R\$ 139,90
238	A Torre Negra: Lobos De Calla		Unidade	1,00	R\$ 142,41	R\$ 142,41
239	Canção De Suzannah - Série Torre Negra, Volume 6		Unidade	1,00	R\$ 83,23	R\$ 83,23
240	Celular		Unidade	1,00	R\$ 109,90	R\$ 109,90
241	Love: A História De Lisey		Unidade	1,00	R\$ 119,90	R\$ 119,90
242	A Maldição		Unidade	1,00	R\$ 80,87	R\$ 80,87
243	Sob A Redoma		Unidade	1,00	R\$ 149,90	R\$ 149,90
244	Novembro De 63		Unidade	1,00	R\$ 140,40	R\$ 140,40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
245	Doutor Sono		Unidade	1,00	R\$ 119,90	R\$ 119,90
246	Sr. Mercedes		Unidade	1,00	R\$ 114,90	R\$ 114,90
247	Achados E Perdidos		Unidade	1,00	R\$ 90,20	R\$ 90,20
248	O Último Turno		Unidade	1,00	R\$ 94,90	R\$ 94,90
249	A Pequena Caixa De Gwendy		Unidade	1,00	R\$ 79,90	R\$ 79,90
250	Belas Adormecidas		Unidade	1,00	R\$ 139,90	R\$ 139,90
251	Ascensão		Unidade	1,00	R\$ 79,90	R\$ 79,90
252	O Instituto		Unidade	1,00	R\$ 120,40	R\$ 120,40
253	Depois		Unidade	1,00	R\$ 79,90	R\$ 79,90
254	Conto De Fadas		Unidade	1,00	R\$ 129,90	R\$ 129,90
255	Holly		Unidade	1,00	R\$ 63,52	R\$ 63,52
256	Sombras Da Noite		Unidade	1,00	R\$ 110,59	R\$ 110,59
257	Quatro Estações		Unidade	1,00	R\$ 114,88	R\$ 114,88
258	Tripulação De Esqueletos		Unidade	1,00	R\$ 130,57	R\$ 130,57
259	Os Livros De		Unidade	1,00	R\$ 79,41	R\$ 79,41

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Bachman					
260	Tudo É Eventual		Unidade	1,00	R\$ 107,24	R\$ 107,24
261	Com Sangue		Unidade	1,00	R\$ 114,90	R\$ 114,90
262	Enciclopédia Negra		Unidade	1,00	R\$ 127,30	R\$ 127,30
263	O Poder Da Autorresponsabilidade		Unidade	1,00	R\$ 23,49	R\$ 23,49
264	Felicidade Autêntica		Unidade	1,00	R\$ 93,69	R\$ 93,69
265	Quebrando O Hábito De Ser Você Mesmo: Como Reconstruir Sua Mente E Criar Um Novo Eu		Unidade	1,00	R\$ 52,40	R\$ 52,40
266	Como Se Tornar Sobrenatural: Pessoas Comuns Realizando O Extraordinário		Unidade	1,00	R\$ 57,20	R\$ 57,20
267	Você É O		Unidade	1,00	R\$ 56,90	R\$ 56,90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Placebo: O Poder De Curar A Si Mesmo					
268	O Livro Que Você Gostaria Que Seus Pais Tivessem Lido		Unidade	1,00	R\$ 71,05	R\$ 71,05
269	O Diabo E Outras Histórias		Unidade	1,00	R\$ 78,30	R\$ 78,30
270	Como Sobrevive r A Realeza		Unidade	1,00	R\$ 63,18	R\$ 63,18
271	Interestela r		Unidade	1,00	R\$ 64,90	R\$ 64,90
272	Um Homem Chamado Ove		Unidade	1,00	R\$ 66,32	R\$ 66,32
273	O Tempo Adiado E Outros Poemas		Unidade	1,00	R\$ 91,90	R\$ 91,90
274	Pós Verdade		Unidade	1,00	R\$ 53,74	R\$ 53,74
275	A Logica Do Cisne Negro		Unidade	1,00	R\$ 127,06	R\$ 127,06
276	Pense De		Unidade	1,00	R\$ 62,30	R\$ 62,30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Novo					
277	Flow A Psicologia Do Alto Desempenho E Da Felicidade		Unidade	1,00	R\$ 94,92	R\$ 94,92
278	Modernidade de Liquida		Unidade	1,00	R\$ 85,46	R\$ 85,46
279	Will		Unidade	1,00	R\$ 77,43	R\$ 77,43
280	Fora De Serie		Unidade	1,00	R\$ 62,42	R\$ 62,42
281	Desperte Seu Gigante Interior		Unidade	1,00	R\$ 65,55	R\$ 65,55
282	A Arte Da Guerra		Unidade	1,00	R\$ 37,96	R\$ 37,96
283	Em Busca De Sentido		Unidade	1,00	R\$ 87,96	R\$ 87,96
284	Meditações		Unidade	1,00	R\$ 41,10	R\$ 41,10
285	Mindset		Unidade	1,00	R\$ 87,50	R\$ 87,50
286	Como Superar Os Limites Internos		Unidade	1,00	R\$ 47,00	R\$ 47,00
287	Habitos Atomicos		Unidade	1,00	R\$ 58,67	R\$ 58,67
288	Persuasão		Unidade	1,00	R\$ 67,41	R\$ 67,41
289	A Mente		Unidade	1,00	R\$ 85,16	R\$ 85,16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Moralista					
290	Pense Como Um Imperador		Unidade	1,00	R\$ 57,10	R\$ 57,10
291	Tarzan Rei Da Selva		Unidade	1,00	R\$ 54,90	R\$ 54,90
292	Rápido Como Gafanhoto		Unidade	1,00	R\$ 64,88	R\$ 64,88
293	Poesias Infantis		Unidade	1,00	R\$ 45,93	R\$ 45,93
294	Jardim De Infância Para Vida Toda		Unidade	1,00	R\$ 70,45	R\$ 70,45
295	Coleção Grandes Mulheres: Ada Lovelace		Unidade	1,00	R\$ 24,90	R\$ 24,90
296	A Falência		Unidade	1,00	R\$ 32,58	R\$ 32,58
297	Coleção Grandes Mulheres: : Anne Frank		Unidade	1,00	R\$ 24,90	R\$ 24,90
298	Agonia De Eros		Unidade	1,00	R\$ 36,50	R\$ 36,50
299	Sociedade Da Transparência		Unidade	1,00	R\$ 42,76	R\$ 42,76
300	Sociedade Do		Unidade	1,00	R\$ 48,47	R\$ 48,47

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Cansaço					
301	Sociedade Paliativa: A Dor Hoje		Unidade	1,00	R\$ 42,43	R\$ 42,43
302	Notas Sobre A Pandemia E Breves Lições...		Unidade	1,00	R\$ 57,00	R\$ 57,00
303	Implacáveis: Como Nós Conquistamos O Mundo		Unidade	1,00	R\$ 66,54	R\$ 66,54
304	A Viajante Inglesa		Unidade	1,00	R\$ 69,82	R\$ 69,82
305	Breve História Da União Soviética		Unidade	1,00	R\$ 97,85	R\$ 97,85
306	Estado De Terror		Unidade	1,00	R\$ 75,91	R\$ 75,91
307	O Livro Das Ilusões		Unidade	1,00	R\$ 93,24	R\$ 93,24
308	Breviário De Decomposição		Unidade	1,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00
309	Darwin Sem Frescura		Unidade	1,00	R\$ 50,93	R\$ 50,93
310	Epaminon		Unidade	1,00	R\$ 54,06	R\$ 54,06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	das: O Gato Explicador					
311	Floresta Do Medos		Unidade	1,00	R\$ 78,14	R\$ 78,14
312	Zé Carioca Conta A História Do Brasil		Unidade	1,00	R\$ 144,40	R\$ 144,40
313	O Brasil Não Cabe No Quintal De Ninguém: Bast		Unidade	1,00	R\$ 68,13	R\$ 68,13
314	Diário Absolutamente Verdadeiro De Um Índio de Meio Expediente		Unidade	1,00	R\$ 49,90	R\$ 49,90
315	Scar Tissue: As Memórias Do Vocalista Do Red		Unidade	1,00	R\$ 129,90	R\$ 129,90
316	As provas De Apólo, Torre De Nero- Volume 5		Unidade	1,00	R\$ 80,43	R\$ 80,43
317	História		Unidade	1,00	R\$ 78,14	R\$ 78,14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Da Menina Perdida					
318	A Democracia Pode Ser Assim		Unidade	1,00	R\$ 57,60	R\$ 57,60
319	O Que São As Classes Sociais?		Unidade	1,00	R\$ 59,23	R\$ 59,23
320	A Biblioteca De Paris		Unidade	1,00	R\$ 66,78	R\$ 66,78
321	O Céu De Pedra		Unidade	1,00	R\$ 97,80	R\$ 97,80
322	Vermelho, Branco E Sangue Azul		Unidade	1,00	R\$ 71,80	R\$ 71,80
323	Encarcerados		Unidade	1,00	R\$ 76,78	R\$ 76,78
324	A Vila Dos Tecidos		Unidade	1,00	R\$ 77,90	R\$ 77,90
325	Uma Breve História Da Filosofia		Unidade	1,00	R\$ 39,70	R\$ 39,70
326	Atlas: A História De Pa Salt		Unidade	1,00	R\$ 86,33	R\$ 86,33
327	O Clube Das Terças-Feiras E		Unidade	1,00	R\$ 25,10	R\$ 25,10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Outras Histórias					
328	Duna		Unidade	1,00	R\$ 97,72	R\$ 97,72
329	Box Série Livro Das Mil E Uma Noites		Unidade	1,00	R\$ 334,30	R\$ 334,30
330	Ordens Do Amor: Um Guia Para O Trabalho Com Constelações Familiares		Unidade	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
331	Constelações Familiares : O Reconhecimento Ordens Do Amor		Unidade	1,00	R\$ 44,99	R\$ 44,99
332	No Centro Sentimos Leveza: Conferências E Histórias		Unidade	1,00	R\$ 46,17	R\$ 46,17
333	As Meninas Maluquinas		Unidade	1,00	R\$ 59,23	R\$ 59,23
334	Amor De Cabelo		Unidade	1,00	R\$ 45,82	R\$ 45,82

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
335	Os Cabelos Brancos De Papai		Unidade	1,00	R\$ 27,66	R\$ 27,66
336	O Menino Com Flores No Cabelo		Unidade	1,00	R\$ 74,88	R\$ 74,88
337	Vai Dar Tudo Certo		Unidade	3,00	R\$ 51,68	R\$ 155,04
338	Felicidade Autêntica (Nova Edição): Use A Psicologia Positiva Para Alcançar Todo Seu Potencial		Unidade	1,00	R\$ 93,87	R\$ 93,87
339	Aprenda A Ser Otimista: Como Mudar Sua Mente E Sua Vida		Unidade	1,00	R\$ 97,75	R\$ 97,75
340	Coleção Vidas Que Inspiram: Carolina Maria De Jesus		Unidade	1,00	R\$ 35,10	R\$ 35,10
341	Coleção Vidas Que Inspiram:		Unidade	1,00	R\$ 33,90	R\$ 33,90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Mandela					
342	Coleção Vidas Que Inspiram: Anne Frank		Unidade	1,00	R\$ 35,15	R\$ 35,15
343	Jardim Das Borboletas		Unidade	1,00	R\$ 77,65	R\$ 77,65
344	Ser Bom, Não É Ser Bonzinho		Unidade	1,00	R\$ 59,90	R\$ 59,90
345	O Palhaço E O Psicanalista		Unidade	1,00	R\$ 68,92	R\$ 68,92
346	Meu Clown: Uma Pedagogia Para A Arte Da Palhaçaria		Unidade	1,00	R\$ 59,13	R\$ 59,13
347	Não!		Unidade	2,00	R\$ 39,92	R\$ 79,84
348	Agora!		Unidade	2,00	R\$ 38,68	R\$ 77,36
349	Mais!		Unidade	2,00	R\$ 37,90	R\$ 75,80
350	Por Quê?		Unidade	2,00	R\$ 39,92	R\$ 79,84
351	É Meu!		Unidade	2,00	R\$ 34,06	R\$ 68,12
352	Eu Consigo!		Unidade	2,00	R\$ 34,90	R\$ 69,80
353	Perigoso! Este Livro		Unidade	2,00	R\$ 39,90	R\$ 79,80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Contém Coelhos					
354	Assassina- tos Na Rua Morgue		Unidade	2,00	R\$ 33,48	R\$ 66,96
355	A Empregad a Está De Olho		Unidade	2,00	R\$ 59,90	R\$ 119,80
356	O Segredo Da Empregad a		Unidade	2,00	R\$ 57,64	R\$ 115,28
357	A Empregad a		Unidade	2,00	R\$ 58,10	R\$ 116,20
358	Pequeno Manual Antirracist a		Unidade	2,00	R\$ 53,05	R\$ 106,10
359	Manual Completo De Aberturas De Xadrez		Unidade	2,00	R\$ 66,00	R\$ 132,00
360	Meu Sistema: O Primeiro Livro De Ensino De Xadrez		Unidade	2,00	R\$ 88,27	R\$ 176,54
361	Problemas De Xadrez: 260		Unidade	2,00	R\$ 52,18	R\$ 104,36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Problemas Com Soluções					
362	101 Aberturas Surpresa No Xadrez		Unidade	2,00	R\$ 62,33	R\$ 124,66
363	Xadrez Para Leigos: Tradução Da 4ª Edição		Unidade	2,00	R\$ 122,83	R\$ 245,66
364	Sem Olhos Em Gaza		Unidade	2,00	R\$ 106,90	R\$ 213,80
365	A Ilha		Unidade	2,00	R\$ 47,20	R\$ 94,40
366	Contraponto		Unidade	2,00	R\$ 109,90	R\$ 219,80
367	Admirável Mundo Novo		Unidade	2,00	R\$ 65,09	R\$ 130,18
368	Amarelo-Cromo		Unidade	2,00	R\$ 109,72	R\$ 219,44
369	Retorno Ao Admirável Mundo Novo		Unidade	2,00	R\$ 109,90	R\$ 219,80
370	A Filosofia Perene: Uma Interpretação Dos Grandes Místicos		Unidade	2,00	R\$ 103,90	R\$ 207,80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Do Oriente E Do Ocidente					
371	As Portas Da Percepção E Céu E Inferno		Unidade	2,00	R\$ 104,55	R\$ 209,10
372	O Tempo Deve Parar		Unidade	2,00	R\$ 105,50	R\$ 211,00
373	A Situação Humana		Unidade	2,00	R\$ 109,90	R\$ 219,80
374	Os Demônios De Loudun		Unidade	2,00	R\$ 107,90	R\$ 215,80
375	O Macaco E A Essência		Unidade	2,00	R\$ 104,90	R\$ 209,80
376	O Gênio E A Deusa		Unidade	2,00	R\$ 109,90	R\$ 219,80
377	A Arte Da Imperfeição		Unidade	2,00	R\$ 53,72	R\$ 107,44
378	O Menino, A Toupeira, A Raposa E O Cavalo		Unidade	2,00	R\$ 102,11	R\$ 204,22
379	A Psicologia Financeira		Unidade	2,00	R\$ 54,30	R\$ 108,60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
380	Messias De Duna: Livro 2		Unidade	2,00	R\$ 95,87	R\$ 191,74
381	Filhos De Duna: Livro 3		Unidade	2,00	R\$ 116,32	R\$ 232,64
382	Imperador Deus De Duna: Livro 4		Unidade	2,00	R\$ 116,14	R\$ 232,28
383	Hereges De Duna: Livro 5		Unidade	2,00	R\$ 120,32	R\$ 240,64
384	Herdeiras De Duna: Livro 6		Unidade	2,00	R\$ 119,60	R\$ 239,20
385	2001: Uma Odisseia No Espaço		Unidade	1,00	R\$ 80,80	R\$ 80,80
386	Encontro Com Rama		Unidade	1,00	R\$ 79,90	R\$ 79,90
387	O Fim Da Infância		Unidade	1,00	R\$ 78,32	R\$ 78,32
388	O Peso Do Pássaro Morto		Unidade	2,00	R\$ 68,45	R\$ 136,90
389	Não Fossem As Sílabas Do Sábado		Unidade	1,00	R\$ 47,60	R\$ 47,60
390	A Filha Primitiva		Unidade	2,00	R\$ 63,47	R\$ 126,94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
391	O Parque Das Irmãs Magníficas As Malditas: Anteriormente Publicado Como “O Parque Das Irmãs Magníficas		Unidade	1,00	R\$ 66,90	R\$ 66,90
392	Minha Casa É Onde Estou		Unidade	1,00	R\$ 79,18	R\$ 79,18
393	Fique Comigo		Unidade	1,00	R\$ 54,90	R\$ 54,90
394	A Filha Única		Unidade	1,00	R\$ 82,65	R\$ 82,65
395	Como Se Fosse Um Monstro		Unidade	1,00	R\$ 74,90	R\$ 74,90
396	Cartas Para Minha Avó		Unidade	1,00	R\$ 66,27	R\$ 66,27
397	A Alma Perdida		Unidade	1,00	R\$ 64,10	R\$ 64,10
398	A Cama Dos Sonhos		Unidade	2,00	R\$ 57,93	R\$ 115,86
399	O Diário De Uma Princesa		Unidade	2,00	R\$ 62,70	R\$ 125,40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Desastrosa Vol 1					
400	O Diário De Uma Princesa Desastrosa Vol 2		Unidade	2,00	R\$ 69,72	R\$ 139,44
401	O Diário De Uma Princesa Desastrosa Vol 3		Unidade	2,00	R\$ 66,70	R\$ 133,40
402	Como Capturar Uma Fada Do Dente		Unidade	2,00	R\$ 39,90	R\$ 79,80
403	As Aventuras De Mike 1		Unidade	2,00	R\$ 57,67	R\$ 115,34
404	As Aventuras De Mike 2		Unidade	2,00	R\$ 56,37	R\$ 112,74
405	As Aventuras De Mike 3		Unidade	2,00	R\$ 58,92	R\$ 117,84
406	As Aventuras De Mike 4		Unidade	2,00	R\$ 53,89	R\$ 107,78
407	Uma Princesa De Marte		Unidade	2,00	R\$ 54,42	R\$ 108,84
408	Dragão Vermelho		Unidade	2,00	R\$ 83,65	R\$ 167,30
409	O Cavaleiro		Unidade	2,00	R\$ 47,92	R\$ 95,84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Preso Na Armadura					
410	O Mito Do Capitalismo: Monopólios E O Fim Da Concorrência		Unidade	2,00	R\$ 86,32	R\$ 172,64
411	A Mediadora : Lembrança		Unidade	2,00	R\$ 59,90	R\$ 119,80
412	Mentes Consumistas		Unidade	2,00	R\$ 72,64	R\$ 145,28
413	O Cérebro Intuitivo		Unidade	2,00	R\$ 117,74	R\$ 235,48
414	Antologia Pessoal		Unidade	2,00	R\$ 115,52	R\$ 231,04
415	Casa De Alvenaria Volume 1: Osasco		Unidade	2,00	R\$ 70,32	R\$ 140,64
416	Manual De Persuasão Do Fbi		Unidade	2,00	R\$ 51,58	R\$ 103,16
417	Sou Péssimo Em Português		Unidade	2,00	R\$ 49,90	R\$ 99,80
418	Curar E Restaurar O		Unidade	2,00	R\$ 38,57	R\$ 77,14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Masculino :Uma Jornada De Cura Pela Masculinidade					
419	As Cores Do Céu De Inverno		Unidade	2,00	R\$ 56,95	R\$ 113,90
420	Como Ser Um Educador Antirracista		Unidade	2,00	R\$ 55,70	R\$ 111,40
421	Segredos Da Internet Que Crianças E Adolescentes Ainda Não Sabem		Unidade	2,00	R\$ 52,50	R\$ 105,00
422	Vida Cotidiana E Microtransições		Unidade	2,00	R\$ 85,47	R\$ 170,94
423	A (R)Evolução Do Branding		Unidade	2,00	R\$ 69,90	R\$ 139,80
424	Consumo Verde: A Construção De Um		Unidade	2,00	R\$ 66,00	R\$ 132,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Mercado De Massa Sustentável					
425	Employer Branding: Crie Uma Marca Empregadora Forte E Com Propósito Para Atrair E Engajar As Pessoas De Que Seu Negócio Precisa		Unidade	2,00	R\$ 57,50	R\$ 115,00
426	Neuromanagement: Cérebro E A Gestão Do Futuro De Pessoas E Organizações		Unidade	2,00	R\$ 88,29	R\$ 176,58
427	Enola Holmes: O Caso Do Marquês Desaparecido		Unidade	2,00	R\$ 56,37	R\$ 112,74
428	Enola Holmes: O Caso Da Senhorita		Unidade	2,00	R\$ 51,69	R\$ 103,38

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Canhota (Vol. 2)					
429	Enola Holmes: O Caso Dos Buquês Bizarros (Vol. 3)		Unidade	2,00	R\$ 58,90	R\$ 117,80
430	A Praia Infinita: Uma História Na Pequena Ilha Da Escócia		Unidade	2,00	R\$ 64,90	R\$ 129,80
431	Um Lugar Muito Distante: Um Conto Passado Na Pequena Ilha Da Escócia		Unidade	2,00	R\$ 38,30	R\$ 76,60
432	A Pequena Ilha Da Escócia		Unidade	2,00	R\$ 61,37	R\$ 122,74
433	A Adorável Loja De Chocolates De Paris		Unidade	2,00	R\$ 58,12	R\$ 116,24
434	Um Novo Capítulo Para O Amor		Unidade	2,00	R\$ 64,45	R\$ 128,90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
435	O Pequeno Café De Copenhague (Destinos Românticos – Livro 1)		Unidade	2,00	R\$ 63,92	R\$ 127,84
436	A Pequena Padaria Do Brooklyn (Destinos Românticos – Livro 2)		Unidade	2,00	R\$ 63,68	R\$ 127,36
437	A Pequena Confeitaria De Paris (Destinos Românticos – Livro 3)		Unidade	2,00	R\$ 63,26	R\$ 126,52
438	Divertida Mente: Conduzida Pelas Emoções		Unidade	2,00	R\$ 44,59	R\$ 89,18
439	Pop Capa Dura - Divertida Mente 2		Unidade	2,00	R\$ 28,90	R\$ 57,80
440	O Presépio De		Unidade	2,00	R\$ 31,99	R\$ 63,98

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Francisco					
441	A História De São Nicolau		Unidade	2,00	R\$ 31,00	R\$ 62,00
442	Lá Vem O Ratinho Carteiro!		Unidade	2,00	R\$ 53,00	R\$ 106,00
443	Contos De Fadas Dos Irmãos Grimm (Clássicos Da Literatura Mundial)		Unidade	2,00	R\$ 29,72	R\$ 59,44
444	O Menino Que Andava Sobre Hipopótamos		Unidade	2,00	R\$ 59,80	R\$ 119,60
445	Jeremias: Estrela		Unidade	2,00	R\$ 67,40	R\$ 134,80
446	O Filho Do Norte: Gonçalves Dias, O Poeta Do Brasil		Unidade	2,00	R\$ 51,90	R\$ 103,80
447	A Menina Com Os Pés No Chão		Unidade	2,00	R\$ 73,23	R\$ 146,46
448	Cabo De Guerra		Unidade	2,00	R\$ 89,48	R\$ 178,96

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
449	Neguinha, Sim!		Unidade	2,00	R\$ 13,10	R\$ 26,20
450	O Livro Secreto Da Carreira: Aquilo Que Não Te Contaram, Mas Você Deveria Saber		Unidade	2,00	R\$ 69,90	R\$ 139,80
451	A Intenção Primeira: Um Ensaio Sobre A Natureza Do Real		Unidade	2,00	R\$ 48,82	R\$ 97,64
452	Depressão E Bipolaridade: Um Guia Prático Para Entender E Cuidar		Unidade	2,00	R\$ 59,90	R\$ 119,80
453	Desafios Da Adolescência Na Contemporaneidade: Uma Conversa Com Pais E		Unidade	2,00	R\$ 57,32	R\$ 114,64

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Educadores					
454	O Sentido Da Vida		Unidade	2,00	R\$ 57,90	R\$ 115,80
455	Antologia De Mitos, Lendas E Contos Populares Da América		Unidade	2,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
456	Histórias Indígenas		Unidade	2,00	R\$ 165,38	R\$ 330,76
457	A Água: De Onde Vem Para Onde Vai?		Unidade	2,00	R\$ 44,02	R\$ 88,04
458	A Ararinha Do Bico Torto		Unidade	2,00	R\$ 55,00	R\$ 110,00
TOTAL: R\$ 44.846,20						

1.1.1. A contratação também visa recompor exemplares danificados ou desatualizados, bem como ampliar a diversidade temática do acervo, promovendo o acesso democrático à informação, à leitura, à formação cultural e ao desenvolvimento educacional da comunidade atendida pela Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa.

1.2. O objeto será parcelado por item, em razão da divisibilidade técnica dos itens bibliográficos, sem prejuízo à funcionalidade, à padronização do acervo, à execução contratual e à economicidade da contratação, visando ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.3. Os itens bibliográficos objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 19.330/2025, considerando sua destinação institucional, finalidade educacional e cultural e compatibilidade com o interesse público.

1.4. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Da Contratação

1.5.1. A contratação do objeto licitado será formalizada mediante celebração de contrato administrativo, nos termos da minuta que integrará o edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

1.5.1.1. O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ou a emissão da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando cabível.

1.5.2. Para fins de formalização contratual, a adjudicatária deverá providenciar sua regularização junto ao Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Jaraguá do Sul, observadas as exigências administrativas vigentes, mantendo durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

1.5.2.1. Caso a adjudicatária não possua cadastro ativo no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Jaraguá do Sul ou apresente pendências, deverá providenciar sua regularização e informar o número do protocolo à Gerência de Contratos no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contados da convocação pela Administração.

1.5.2.1.1. O documento constando o número do protocolo deverá ser encaminhado para o seguinte e-mail: id7985@jaraguadosul.sc.gov.br.

1.5.2.2. O cadastro regular deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da convocação citada no subitem 1.5.2.1, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Adjudicatária, devidamente justificada.

1.5.2.3. Na hipótese de a Adjudicatária não apresentar o cadastro do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Jaraguá do Sul no prazo previsto no subitem anterior, poderá a administração convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para negociação e eventual contratação.

1.5.2.4. O contrato poderá ser reajustado, quando aplicável, mediante iniciativa da contratada, observadas as disposições da legislação vigente e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atualização, ampliação, qualificação e recomposição do acervo da Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

2.1.2. O levantamento técnico realizado pela unidade requisitante identificou a necessidade de aquisição de aproximadamente 458 títulos bibliográficos, destinados à substituição de exemplares

danificados ou desatualizados, à ampliação da diversidade temática disponível aos usuários e ao atendimento das demandas informacionais, culturais e educacionais da comunidade.

2.1.3 A contratação visa assegurar a manutenção da qualidade dos serviços prestados pela Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa, promovendo o acesso democrático à leitura, à informação, à cultura e à formação educacional da população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição detalhada da solução, incluindo as justificativas técnicas, operacionais e de ciclo de vida do objeto, encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar que fundamenta a presente contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marca(s) ou modelo(s):

4.1.1. Não será exigida marca ou modelo específico para a contratação, uma vez que o objeto possui especificações técnicas definidas por características usuais de mercado, desde que atendidos os requisitos deste Termo de Referência.

4.2. Subcontratação

4.2.1. É vedada a subcontratação do objeto contratado, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo fornecimento dos itens bibliográficos, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas.

4.3. Da participação de consórcios:

4.3.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando a baixa complexidade do objeto, a ampla disponibilidade de fornecedores aptos a executar integralmente o fornecimento e a inexistência de necessidade técnica ou econômica que justifique a formação de consórcio.

4.4. Garantia Contratual

4.4.1. Não haverá exigência de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a baixa complexidade do objeto, o baixo risco da contratação e as condições de execução previstas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. O fornecimento dos livros ocorrerá em entrega única, observados os quantitativos, especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. Todos os livros fornecidos deverão ser originais, novos, de primeiro uso, produzidos e comercializados em conformidade com a legislação de direitos autorais vigente, vedado o

fornecimento de cópias reprográficas, reproduções não autorizadas ou exemplares em desacordo com a legislação aplicável.

5.2.2. O prazo máximo para entrega dos livros será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2.3. Excepcionalmente, o prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação formal e devidamente justificada do fornecedor, apresentada antes do término do prazo originalmente fixado e sujeita à aprovação da Administração.

5.2.3.1. A prorrogação do prazo não afasta a aplicação de sanções quando caracterizada mora ou atraso injustificado imputável ao contratado.

5.2.4. Os livros deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 245, Centro, CEP: 89251-000, Jaraguá do Sul/SC.

5.2.5. A entrega ocorrerá exclusivamente em dias úteis, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, mediante prévio agendamento com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, por meio do telefone (47) 2106-8708 e/ou e-mail bibliotecapublica@jaraguadosul.sc.gov.br.

5.2.5.1. Os livros deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionados para transporte, livres de avarias, deformações, umidade, rasuras ou quaisquer danos que comprometam sua utilização.

5.2.5.2. Os livros deverão ser acondicionados em embalagens adequadas à sua natureza, de forma a garantir resistência ao peso, à forma e às condições de transporte, assegurando sua integridade física, conservação e limpeza até a entrega.

5.2.5.3 Os livros que apresentarem avarias ou desconformidades poderão ser recusados no ato do recebimento.

5.2.6. Os livros fornecidos poderão ser submetidos à conferência por amostragem para verificação de conformidade quanto ao título, autor, ISBN, edição, quantidade, estado de conservação e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. Garantia, manutenção e/ou assistência técnica

5.3.1. Aplica-se ao objeto a garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), referente à conformidade dos livros fornecidos, especialmente quanto a vícios, defeitos de fabricação, avarias ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

5.3.2. O fornecedor deverá substituir, sem ônus para a Administração, os livros que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da notificação.

5.3.3. A substituição dos exemplares deverá ocorrer por livros novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e em conformidade com o título, edição e ISBN contratados.

5.3.4. O custo de transporte e substituição dos livros cobertos pela garantia será de responsabilidade exclusiva do contratado.

5.3.5. A garantia legal independe do prazo de vigência contratual, podendo ser exigida mesmo após o encerramento do contrato, quando o vício ou defeito for identificado dentro do prazo legal aplicável.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133/2021](#) e do Decreto Municipal nº 19.330/2025, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Administração e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de forma imediata.

6.5. Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada reunião inicial com o representante da contratada, para apresentação do plano de fiscalização, contendo orientações sobre execução do objeto, obrigações contratuais, mecanismos de controle, forma de aferição dos resultados e aplicação de sanções, quando cabível.

6.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 19.330/2025.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento dos bens

7.1.1. Os itens bibliográficos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os itens bibliográficos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento formal da notificação do Contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da quantidade, qualidade, autenticidade, conformidade editorial e atendimento das especificações previstas neste Termo de Referência, com a consequente aceitação mediante recibo apostado na

Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à especificação, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#), comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade do Contratado pela qualidade, autenticidade, integridade física e adequação dos itens bibliográficos fornecidos, nem pela perfeita execução do objeto contratual.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. a data da emissão;

7.2.2.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.3. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.4. o valor a pagar; e

7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.2.5.1. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:

- .A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o Decreto Municipal nº 17.339/2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.
- .As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência deverão informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o Decreto Municipal nº 17.339/2023 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Jaraguá do Sul e/ou SICAF e/ou CAGEF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.2.4.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso esteja irregular.

7.2.4.2. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.4.3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.2.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Jaraguá do Sul e/ou SICAF e/ou CAGEF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, pela Diretoria Contábil Financeira da Secretaria de Administração.

7.3.2. Os documentos fiscais deverão discriminar os títulos, autores, ISBN, editora, quantitativos e demais elementos necessários à identificação dos itens bibliográficos efetivamente entregues.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar a documentação exigida na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 19.330/2025, comprovando sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais requisitos previstos no edital.

8.2.2. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data de abertura da sessão pública, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável, especialmente o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou outras formas societárias admitidas em lei: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);

8.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

Observação: Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou suprimidos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.5.2. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta ajustada

8.6.1. Após a convocação pelo Agente de Contratação, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada, conforme modelo constante no Anexo I.

8.6.2. A proposta de preços ajustada deverá conter:

8.6.3. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.6.4. Modalidade e número da licitação;

8.6.5. Especificação do objeto licitado, devendo constar, quando aplicável, título da obra, autor, editora, ISBN, edição, quando aplicável, e demais características necessárias à perfeita identificação do item ofertado;

8.6.6. Valor total do item, discriminando o valor unitário e total;

8.6.7. Os valores unitários e totais deverão ser apresentados em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.8. o valor total deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.9. Quando a divisão do valor total pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais, devendo o valor total do item permanecer igual ou inferior ao valor arrematado.

8.6.10. Declaração de validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Contratado

- 9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto;
- 9.1.2. Fornecer os itens bibliográficos em conformidade com as especificações, quantidades, características editoriais e demais requisitos constantes neste Termo de Referência;
- 9.1.3. Entregar os livros em perfeitas condições de uso, acondicionados adequadamente para transporte e armazenamento, sem avarias, rasuras, defeitos de impressão, páginas faltantes ou quaisquer danos que comprometam sua utilização;
- 9.1.4. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante quanto ao fornecimento dos itens;
- 9.1.5. Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por vícios, defeitos ou incorreções constatados após o recebimento;
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua ação ou omissão na execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo Contratante;
- 9.1.7. Atender às determinações emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 9.1.8. Substituir, às suas expensas, os itens bibliográficos entregues em desacordo com as especificações, danificados, defeituosos ou com vícios que comprometam sua utilização, observado o prazo previsto no item 5.3.2 deste Termo de Referência;
- 9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes da execução contratual;
- 9.1.10. Confirmar o recebimento da Nota de Empenho encaminhada pelo Contratante, por meio eletrônico ou outro meio eficaz, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- 9.1.11. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em conformidade com o art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.1.12. Guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em razão da execução contratual, quando aplicável;
- 9.1.13. Arcar com os custos decorrentes de eventual erro no dimensionamento de sua proposta, observadas as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021;
- 9.1.14. Apresentar, sempre que solicitado, documentação comprobatória do cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais exigências legais;

9.1.15. Comunicar formalmente ao Contratante, de forma imediata, eventual indisponibilidade de item bibliográfico no mercado editorial, apresentando documentação idônea que comprove tecnicamente a situação;

9.1.15.1. Na hipótese de indisponibilidade definitiva de título específico no mercado editorial, devidamente comprovada pelo fornecedor, a Administração poderá autorizar a substituição por outro título, desde que:

- a) haja manifestação formal da unidade requisitante;
- b) seja comprovada equivalência temática e finalidade educacional;
- c) seja mantida a mesma faixa de qualidade e atualização editorial;
- d) não haja alteração do valor contratual.

9.1.16. Cumprir, durante toda a execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicável;

9.1.17. Comprovar, quando solicitado pelo Contratante, o cumprimento da reserva de cargos prevista na legislação;

9.1.18. Observar e cumprir as normas, orientações e determinações emitidas pelo Contratante relacionadas à execução do objeto.

9.2. Das obrigações do Contratante

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio da Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e dos fiscais formalmente designados, registrando as ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2.2. Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como o cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei e em outras normas específicas, durante toda a execução contratual, em atendimento ao disposto nos incisos XVI e XVII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.3. Receber os itens bibliográficos fornecidos, mediante conferência de quantidade, especificações e condições de entrega, observados os procedimentos de recebimento previstos neste Termo de Referência;

9.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto e a verificação da regularidade da documentação exigida.

9.2.5. Notificar a Contratada, por escrito, acerca de falhas, irregularidades, vícios ou desconformidades constatadas na execução do objeto, fixando prazo para sua correção, substituição ou saneamento.

9.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada e que sejam necessários à execução do objeto.

9.2.7. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e nos instrumentos que regem a contratação.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 19.330/2025 e nº 19.826/2025, o licitante e/ou contratado que descumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas estará sujeito às sanções administrativas previstas neste instrumento, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Constituem infrações administrativas, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, entre outras:

- a) deixar de entregar documentação exigida no certame;
- b) não manter a proposta;
- c) não celebrar o contrato quando convocado;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) fraudar a licitação ou a execução contratual;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) praticar atos lesivos à Administração Pública;
- h) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- i) retardar injustificadamente a execução ou entrega do objeto.

10.3. Pela prática das infrações administrativas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. A multa poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) atraso injustificado na entrega dos livros, calculada por dia de atraso, sobre o valor do item ou da parcela inadimplida;
- b) inexecução parcial ou total do contrato, conforme percentuais e critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 19.330/2025.

10.5. As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observando-se o disposto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal vigente.

10.6. A aplicação das sanções considerará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e eventual reincidência, nos termos do art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a prática das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas na legislação aplicável e no Anexo X do Decreto Municipal nº 19.330/2025, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$44.846,20 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), conforme pesquisa de preços constante dos autos do processo administrativo.

11.2. A estimativa de preços foi elaborada em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 19.330/2025, com base na pesquisa de preços realizada e juntada aos autos do processo administrativo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Dotação
39.001.13.391.1100.4105	Gestão, Divulgação e Manutenção da Biblioteca.	4.4.90 - Aplicações Diretas	513 Recursos: Receita 1.759.0000.0380

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

13.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, por meio da Gerência Administrativa, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, mediante atuação do gestor e do fiscal designados.

Ivana Atanasio Dias
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2026
ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _183/2026

O **MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede governamental na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, nesta cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.459/0001-23, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr(a). _____, devidamente investido de atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 12.302/2018, doravante denominados, em conjunto **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____ nº _____, no município de _____, estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em decorrência do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202_**, homologado em ____/____/202_, pactuam o presente mediante sujeição mútua às normas do edital, Decreto Municipal 19.330/2025 e alterações, Lei Federal 14.133/2021 e as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de livros de literatura adulta, literatura infantojuvenil e obras de apoio ao estudo, destinados à atualização, ampliação, recomposição e qualificação do acervo da Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência;

1.2.2 - O Edital da Licitação;

1.2.3 - A proposta final readequada apresentada pela CONTRATADA, correspondente ao último lance ofertado ou ao valor resultante da negociação;

1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1 – O recurso orçamentário decorrente da despesa deste edital correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício corrente, a saber:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII](#))

- 3.1. O regime de execução contratual será definido conforme o objeto da contratação, observadas as disposições do Termo de Referência e da proposta apresentada pela CONTRATADA.
- 3.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, o edital, o Termo de Referência e as normas aplicáveis, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no edital e no Termo de Referência.
- 3.4. Identificada inexatidão, falha ou irregularidade, o fiscal comunicará formalmente a CONTRATADA para adoção das providências necessárias, fixando prazo para correção, quando cabível.
- 3.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, as situações que demandarem decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 3.6. O gestor do contrato adotará as providências necessárias à adequada execução contratual, inclusive quanto à eventual instauração de processo administrativo de responsabilização, quando houver indícios de descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de vigência da contratação terá início no primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou à emissão da autorização de fornecimento, encerrando-se 60 (sessenta) dias após o término da execução dos serviços.
- 4.1.1. O prazo para entrega dos bens será de 30 (trinta) dias consecutivos, contado do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.
- 4.1.2. Para fins de contagem dos prazos contratuais, será considerada como data de assinatura do contrato aquela correspondente à data da última assinatura registrada pelos signatários mencionados no preâmbulo deste instrumento.
- 4.1.3. Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, quando devidamente justificados, nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o inciso VI do art. 3º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 19.330/2025.
- 4.2. O objeto do presente contrato será recebido:
- 4.2.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade das exigências contratuais.
- 4.2.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais.
- 4.3. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), conforme proposta apresentada e tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Valor total					

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

6.1. O pagamento será efetuado conforme as condições, prazos, critérios de medição, forma de faturamento, documentos exigidos e demais regras estabelecidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato independentemente de transcrição, observado o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da liquidação da despesa.

6.1.1. Constatada irregularidade na execução do objeto ou na documentação apresentada, o pagamento poderá ser suspenso ou retido proporcionalmente, até a regularização, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

6.2. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 17.339/2023, de 21 de julho de 2023, o CONTRATANTE procederá à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), com base no artigo 2º-A, da Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, incluído pelo artigo 1º, da IN RFB Nº 2145, de 26 de junho de 2023, ao efetuar o pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia.

6.2.1. Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte as hipóteses previstas no § 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 17.339/2023.

6.2.2. Deverá a CONTRATADA, em obediência ao artigo 3º do Decreto supracitado, a partir de 15 de agosto de 2023 emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 2012, e suas alterações.

6.3. Serão pagos somente os quantitativos efetivamente executados, fornecidos, entregues ou prestados, conforme a natureza do objeto, desde que devidamente recebidos e atestados pela Administração, não sendo computados materiais em trânsito, serviços não executados ou parcelas não aceitas pelo CONTRATANTE.

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida

pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)/365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/03/2026.

6.5.1. Transcorrido o período de 1 (um) ano, o reajuste será aplicado independentemente de solicitação da contratada, utilizando-se o INPC ou outro índice setorial que venha a substituí-lo, observando-se sempre a periodicidade anual mínima prevista nas Leis nº 10.192/2001 e nº 9.069/1995.

6.5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou, por qualquer motivo, não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, aquele que vier a ser determinado pela legislação vigente.

6.5.6.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reajustamento do valor remanescente, mediante termo aditivo.

6.6. A nota deverá ser emitida com a seguinte razão social:

PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23

Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - CEP 89259-565

Jaraguá do Sul / SC

Fone: (47) 2106-8000

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1. Constituem infrações administrativas, para fins deste contrato, aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 19.330/2025, no Decreto Municipal nº 19.826/2025, nas demais normas aplicáveis e nas disposições constantes do Termo de Referência, que integra o presente instrumento independentemente de transcrição.

7.2. A apuração das infrações administrativas e a aplicação das sanções observarão o

procedimento previsto na legislação vigente, no edital, no Termo de Referência e neste contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal decorrentes do descumprimento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 19.330/2025, nas demais normas aplicáveis, no edital, no Termo de Referência e neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 19.330/2025, nas demais normas aplicáveis, no edital, no Termo de Referência e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) LEI 13.709/2018

10.1. O tratamento de dados pessoais necessário à execução deste contrato será realizado pelo CONTRATANTE nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), limitado às finalidades relacionadas à gestão, fiscalização, execução, pagamento e arquivamento do presente instrumento.

10.2. O CONTRATANTE poderá coletar e tratar dados pessoais do CONTRATADO, de seu representante legal e de seus prepostos apenas quando estritamente necessários para a execução do contrato, com fundamento nas bases legais previstas nos incisos II, V e VI do art. 7º da LGPD.

10.3. O CONTRATANTE poderá compartilhar dados pessoais com órgãos de controle, autoridades fiscais, órgãos judiciais ou administrativos, ou demais terceiros quando houver obrigação legal, decisão judicial, determinação de autoridade competente ou necessidade vinculada à execução contratual.

10.4. O CONTRATANTE adotará medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais tratados no âmbito deste contrato, comunicando o CONTRATADO em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, nos termos do art. 48 da LGPD.

10.5. Os dados pessoais tratados em razão deste contrato serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações legais, regulatórias e administrativas aplicáveis, observadas as normas de gestão documental e de arquivamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. As hipóteses de extinção deste contrato são aquelas previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se o contraditório e a ampla defesa nas situações que impliquem responsabilização da **CONTRATADA** ou penalidades decorrentes de inadimplemento.

11.2. A extinção do contrato poderá ocorrer nas formas previstas no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.1. Por ato unilateral, motivado e escrito do **CONTRATANTE**, nas hipóteses previstas em lei, exceto quando o descumprimento decorrer de conduta da própria Administração.

11.2.2. De forma consensual, mediante acordo entre as partes, desde que não haja prejuízo ao interesse público e haja expressa manifestação do **CONTRATANTE**.

11.2.3. Por decisão judicial ou arbitral, quando assim determinado em razão de cláusula compromissória ou compromisso arbitral.

11.3. A extinção do contrato não eximirá as partes das responsabilidades decorrentes de obrigações já vencidas ou de direitos adquiridos até a data do término, incluindo reparação por eventuais danos causados.

11.4. Quando da extinção, o **CONTRATANTE** deverá realizar o recebimento dos serviços ou bens eventualmente executados, conforme regras de recebimento provisório ou definitivo, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MATRIZ DE RISCO

12.1. Para a presente contratação não se aplica matriz de risco.

12.2. A ausência de matriz de risco não afasta as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**, nem impede a adoção de medidas necessárias à continuidade dos serviços ou ao cumprimento das obrigações pactuadas.

12.3. As partes comprometem-se a cooperar mutuamente para mitigar os impactos decorrentes de eventos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, comunicando-se formalmente sempre que ocorrências dessa natureza influenciem direta ou indiretamente a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Para a presente contratação não será exigida garantia contratual, tendo em vista a natureza do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO

14.1. A **CONTRATADA** responderá pela garantia do objeto contratado nos termos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, no edital, na proposta apresentada e na legislação aplicável, obrigando-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os bens, serviços ou parcelas do objeto que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou desconformidades.

14.1.1. A Contratada deverá substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contado da notificação, sem qualquer ônus para o Contratante, os livros que apresentem vícios, defeitos, avarias ou divergências quanto ao título, autor, editora, ISBN, edição ou demais especificações contratadas.

14.2. Quando o objeto envolver obra ou serviço de engenharia, a **CONTRATADA** responderá, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado do recebimento definitivo, pelos vícios, defeitos ou incorreções relacionados à execução do objeto, inclusive vícios ocultos, sem prejuízo de outros prazos e responsabilidades previstos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

14.3. A garantia do objeto não se confunde com a garantia de execução contratual eventualmente exigida neste contrato, nem afasta a responsabilidade da **CONTRATADA** por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

15.1. A **CONTRATADA** responderá integralmente por todos os danos materiais, pessoais, patrimoniais, morais ou de qualquer outra natureza que, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, forem causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros durante a execução do contrato.

15.2. A responsabilidade da **CONTRATADA** abrange os atos praticados por seus empregados, prepostos, representantes, subcontratados, fornecedores, equipamentos, materiais ou qualquer pessoa física ou jurídica vinculada, direta ou indiretamente, à execução do objeto contratado.

15.3. O **CONTRATANTE** não manterá qualquer vínculo empregatício, civil, comercial ou de qualquer outra natureza com os empregados, prepostos, representantes ou subcontratados da **CONTRATADA**, permanecendo esta exclusivamente responsável por todos os ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e demais encargos decorrentes da execução contratual.

15.4. A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir, recompor ou indenizar prontamente todos os danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste contrato, no edital, no Termo de Referência e na legislação vigente.

15.5. Quando necessário, e observados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção ou o desconto de valores devidos à **CONTRATADA**, bem como promover a cobrança administrativa ou judicial dos prejuízos apurados.

15.6. O **CONTRATANTE** ficará alheio à relação jurídica eventualmente estabelecida entre a **CONTRATADA** e terceiros prejudicados por danos decorrentes da execução contratual, sem prejuízo da adoção das medidas necessárias à proteção do interesse público e à recomposição de eventuais prejuízos suportados pela Administração.

15.7. A responsabilidade civil da **CONTRATADA** subsistirá mesmo após o término da vigência contratual, quando decorrer de fatos relacionados à execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A gestão e fiscalização da presente contratação serão exercidas pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, por meio da Secretaria demandante, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. A designação dos responsáveis constará no processo administrativo e integrará este instrumento contratual como documento acessório.

16.3. Compete ao Gestor e ao Fiscal acompanhar a execução dos serviços prestados na presente contratação, verificar a conformidade com o edital, o termo de referência e o contrato, bem como adotar as providências necessárias ao saneamento de irregularidades identificadas.

16.4. A responsabilidade pela Gestão e Fiscalização será exercida pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	CAD.	ENTIDADE / SECRETARIA
Gestora			
Fiscal			

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REGISTRO

17.1. Quando aplicável à natureza do objeto, a **CONTRATADA** deverá providenciar os registros e recolhimentos legais pertinentes à execução dos serviços, inclusive perante os órgãos previdenciários, trabalhistas e profissionais competentes, apresentando ao **CONTRATANTE** a documentação comprobatória exigida no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos deste contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 19.330/2025 e demais normas aplicáveis, observados os princípios da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE qualquer alteração relevante.

19.2. A CONTRATADA deverá cumprir, quando aplicáveis, as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, bem como demais normas trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho incidentes.

19.3. A CONTRATADA deverá observar integralmente as condições estabelecidas no Edital, na sua proposta e nos anexos que integram este Contrato, os quais são considerados complementares e serão interpretados de forma integrada.

19.4. A entrega dos bens deverá ocorrer somente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

19.5. É vedada a transferência, cessão ou subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado, permanecendo a Contratada integralmente responsável pelo fornecimento dos itens e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

19.6. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.7. A eventual não utilização, pelo CONTRATANTE, de direitos, prerrogativas ou sanções previstas neste contrato ou na legislação não implicará em novação, renúncia ou alteração das condições pactuadas, podendo ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 – Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul-SC, com renúncia expressa a qualquer outro;

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, na presença de testemunhas.

Jaraguá do Sul (SC), _____.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Testemunhas:

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2026
ANEXO III - DECLARAÇÃO ÚNICA DE CONFORMIDADE E HABILITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A empresa (razão Social da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins de participação no procedimento licitatório, DECLARA, sob as penas da lei:

- a) Que não incorre em nenhuma das causas impeditivas previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Que atende a todos os requisitos de habilitação exigidos no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Que cumpre as exigências de reserva legal de cargos destinadas a pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que está ciente de que deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, as seguintes certidões emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Portaria MTE nº 547/2025: (i) Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social; e (ii) Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendiz; comprometendo-se, ainda, a manter tais certidões válidas e regularizadas durante toda a execução contratual;
- d) Que a proposta apresentada está em estrita conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, responsabilizando-se pela veracidade e autenticidade de todas as informações e documentos apresentados;
- e) Que a proposta econômica contempla a integralidade dos custos decorrentes dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista, por normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua apresentação, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no edital e das condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, nos termos do art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) Para os fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- h) Que não possui, em sua cadeia produtiva, trabalhadores submetidos a condições degradantes ou análogas à de escravo, conforme os princípios estabelecidos nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- i) declara não possuir fato impeditivo para participação no certame ou para futura contratação com a Administração Pública;
- j) para os fins do disposto no artigo 7º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agentes públicos, nem

que tais agentes sejam cônjuge, companheiro(a) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de licitantes ou contratados habituais da Administração.

k) a inexistência de qualquer relação que possa configurar impedimento ou restrição à execução da referida Lei.

(cidade)_____, ____ de _____ de _____.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2026
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AOS CRITÉRIOS DO ART. 3º DA L.C. Nº
123/2006

MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A empresa (razão Social da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins de participação no procedimento licitatório, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐ MICROEMPRESA – ME

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

Declara, ainda, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto ao disposto em seu art. 3º, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto na referida Lei Complementar.

Declara, também, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame, nos termos da legislação aplicável.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

A empresa é optante pelo Simples Nacional?

☐ SIM

☐ NÃO

Para fins de eventual aplicação da preferência local ou regional prevista na Lei Municipal nº 8.193/2019 e no Decreto Municipal nº 13.662/2020, declara que:

() possui sede no Município de Jaraguá do Sul/SC;

() possui sede no âmbito regional da AMVALI, no Município de _____/SC;

() não pretende usufruir da preferência local ou regional.

Declara estar ciente de que a fruição da preferência local ou regional fica condicionada à comprovação do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como à comprovação da sede local ou regional, nos termos do edital, da Lei Municipal nº 8.193/2019, do Decreto Municipal nº 13.662/2020 e da legislação aplicável.

(cidade) _____, ____ de _____ de _____.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2026
ANEXO V - DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 34 L.F. 11.488/2007

MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da Cooperativa, CNPJ e endereço)

DECLARO, sob as penas da lei, que esta Cooperativa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada no endereço _____ preenche as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, bem como declaro que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

(cidade) _____, ____ de _____ de _____.

Nome da Cooperativa + Carimbo
Nome do responsável legal da Cooperativa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2026

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2026	
Fornecedor: CNPJ: Bairro: CEP: Município: Telefone: Banco: Agência: Conta Corrente:	Endereço: Estado: E-mail:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.	
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme definido no Anexo I – Termo de Referência.	
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:	
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>	

Item	Código	Especificação dos itens	Unid.	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$

Declaramos que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, encargos sociais, deslocamentos, mão-de-obra e quaisquer outras despesas de qualquer natureza que incidam sobre a prestação do serviço.

Local e Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável